



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



GONDOMAR

Município de Gondomar

2
Plex

ATA Nº 2

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr.

Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Senhores(as) Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Sr.ª Sandra Duarte Ramos de Almeida, Sr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Sr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sr.ª Filomena Jo-Salete Castro Sousa Santos, Sr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascenção, Sr. Paulo Sérgio Monteiro Tavares, Sr.ª Valentina Sanchez Silva e Sr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *14h40m.*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



2
P. Coelho

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Vereador Senhor Dr. Jorge Ascensão – Referiu que o Núcleo Desportivo de Covelo informou que ainda não recebeu a verba que lhe foi atribuída e questionou se a mesma já foi distribuída, referiu também que mencionaram as obras no muro de suporte e questionou se têm alguma informação sobre esse assunto. Informou sobre uma munícipe a quem foi atribuída uma habitação em 2019, mas que, segundo aquela munícipe, a habitação não tem condições. Disse que tem conhecimento de que a munícipe já reuniu com a Dra. Liliana Martins, mas que, vai encaminhar o assunto para o Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira, para verificar o ponto de situação. Deu nota sobre um buraco na Rua de Angola com a Avenida Dr. Mário Soares. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu às questões colocadas, relativamente ao buraco na Rua da Angola com a Avenida Dr. Mário Soares, referiu que é competência da Junta de Freguesia e que já falou com o Senhor Presidente. Relativamente às obras no muro de suporte do Núcleo Desportivo de Covelo, informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já lhe tinha falado sobre o assunto, mas deu nota de que o muro está em zona REN e que a Câmara está disponível para realizar a obra quando a mesma estiver licenciada, porque a Câmara não pode apoiar uma obra que viola o ordenamento do território. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Cristina Coelho – Questionou sobre o ponto de situação relativamente às Piscinas de Rio Tinto. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu à questão colocada sobre as piscinas de Rio Tinto, dando nota de que esta semana já encheram os tanques e que neste momento estão em fase de testes da parte hidráulica, mas que a obra já está concluída. -----

----- No final da reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara referiu que o apoio ao Núcleo Desportivo de Covelo já foi pago. -----



**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Município – Atribuição de apoio e minuta do contrato – Proposta
3. “Reabilitação da Antiga Escola Básica da Lixa para adaptação a Posto Territorial da GNR – Covelo – Gondomar” – Revisão de preços – Proposta
4. Empréstimo de Médio e Longo Prazo, para financiamento do investimento - Edifício dos Paços do Concelho – Abertura de procedimento de consulta a instituições financeiras - Proposta
5. Banda Musical de Gondomar – “Concurso Internacional de Música – Gondomar 2023, TROMPA” – Proposta de realização e de atribuição de apoio
6. Programa “Eco-Escolas” – Pagamento das inscrições das Escolas participantes no ano letivo 2022-2023, à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) – Proposta
7. Terrenos – Afetação ao domínio público de três parcelas de terreno, com as áreas de 130,00m², 55,65m² e 30,00m², necessárias para o alargamento da Rua da Capela, em Foz do Sousa, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
8. Terrenos – Afetação ao domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 71,95m², necessária para o alargamento da Rua da Costa, em Medas, na Freguesia de Melres e Medas – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
9. Terrenos – Cedência de uma parcela de terreno, com a área de 156,50m², propriedade de Damião dos Santos França, necessária para o alargamento da Rua da Capela, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Minuta do auto de cedência e afetação ao domínio público – Envio à Assembleia Municipal – Proposta



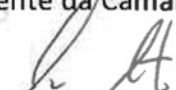
GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 10. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD), Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar – Isenção do pagamento das taxas de utilização – Proposta**
- 11. Reserva de Recrutamento para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional – Engenheiro Civil) - Proposta**
- 12. Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal – Sessões “Música com bebés e Papás” – Proposta de realização e redução do pagamento de taxas**
- 13. Processo disciplinar instaurado ao trabalhador ██████████ – Assistente Operacional desta Câmara Municipal**

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 20/01/2023

Nº Pág. 1

Número 14

Ano 2023

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	14 243,79	2 335 725,39	2 349 969,18	2 333 205,06	16 764,12
FUNDOS FIXOS	3 350,00	0,00	3 350,00	0,00	3 350,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A ORDEM	95 260,56	1 400,46	96 661,02	0,00	96 661,02
Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	159 896,64	33 123,63	193 020,27	0,00	193 020,27
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2 711 358,15	823,01	2 712 181,16	1 585 349,23	1 126 831,93
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	422 276,41	4 781,94	427 058,35	0,00	427 058,35
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10 396,87	0,00	10 396,87	0,00	10 396,87
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	371 267,04	0,00	371 267,04	0,00	371 267,04
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13 296,34	0,00	13 296,34	0,00	13 296,34
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	557 116,37	706 698,16	1 263 814,53	0,00	1 263 814,53
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	45 313,13	0,00	45 313,13	0,00	45 313,13
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco Bic Português S.A.	520 757,13	0,00	520 757,13	0,00	520 757,13
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Bic Português S.A.	3 650 819,76	0,00	3 650 819,76	0,00	3 650 819,76
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 039 266,48	0,00	1 039 266,48	0,00	1 039 266,48
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	120 959,40	0,00	120 959,40	0,00	120 959,40
Conta : PT500018000080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	516 877,17	1 014,06	517 891,23	0,00	517 891,23
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 611 443,18	0,00	3 611 443,18	0,00	3 611 443,18
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	13 846 304,63	747 841,26	14 594 145,89	1 585 349,23	13 008 796,66

27. JAN 2023


6
Pleu

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	13 863 898,42	3 083 566,65	16 947 465,07	3 918 554,29	13 028 910,78
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :	13 863 898,42	3 083 566,65	16 947 465,07	3 918 554,29	13 028 910,78
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	7 075 389,87	746 200,23	7 821 590,10	1 585 363,80	6 236 226,30
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 788 508,55	4 175,93	6 792 684,48	0,00	6 792 684,48

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Cheques e Vales Postais	Em Dinheiro
		16 764,12
		0,00

27. JAN 2023

O Tesoureiro


Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



23
P. C. C.

"REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DA LIXA PARA ADAPTAÇÃO A POSTO TERRITORIAL DA GNR - COVELO - GONDOMAR" - REVISÃO DE PREÇOS - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores (as) Senhores (as) Sr. Jorge Ascensão, Sr. Paulo Jorge Soares e Sr. Valentim Sanchez.

Abstive-se a vereadora Senhora Sr. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023


MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 24 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 99/19

Assunto: Reabilitação da Antiga Escola Básica da Lixa para adaptação a posto Territorial da GNR – Covelo - Gondomar – Aprovação da Revisão de Preços Ordinária Definitiva

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços Ordinária Definitiva da obra “Reabilitação da Antiga Escola Básica da Lixa para adaptação a posto Territorial da GNR – Covelo - Gondomar”, para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **45.351,61€**, IVA não incluído.

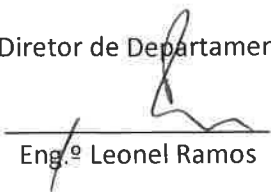
A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização e gestor do contrato de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, junta em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 23 de Janeiro de 2023

O Diretor de Departamento


Eng.º Leonel Ramos


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Para:	Exmo. Sr. ^a Eng. ^o Leonel Ramos
De:	Paulo Lima
Data:	17 de outubro de 2022
Assunto:	Revisão de Preços Ordinária Definitiva da empreitada "Construção de Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar" – proc. 99/2009

Apresenta-se em anexo cálculo da **revisão de preços ordinária definitiva** da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, tendo-se para isso utilizado os índices económicos publicados na 2ª série do Diário da República, conforme o disposto no Art.º 20º do Decreto-Lei referido.

Dados para Cálculo:

- Fórmula de Revisão: F 07 – Arranjos Exteriores
- Valor da adjudicação: 931.635,82€
- Trabalhos a Menos: 4.929,10€
- Mês base: fevereiro / 2020
- Consignação: 21/05/2020
- Prazo de Execução: 300 dias
- Prorrogação: 76 dias
- Autos: n.º 1: 10/08/2020 no valor de 35.005,77€
- n.º 2: 21/09/2020 no valor de 23.835,28€
- n.º 3: 29/10/2020 no valor de 30.731,19€
- n.º 4: 24/11/2020 no valor de 38.846,16€
- n.º 5: 30/12/2020 no valor de 30.599,16€
- n.º 6: 02/02/2021 no valor de 73.510,21€
- n.º 7: 02/03/2021 no valor de 46.301,28€
- n.º 8: 01/04/2021 no valor de 133.678,69€
- n.º 9: 03/05/2021 no valor de 99.292,36€
- n.º 10: 14/06/2021 no valor de 229.282,09€
- n.º 11: 14/07/2021 no valor de 168.941,87€
- n.º 12: 23/06/2022 no valor de 16.682,66€

A revisão é definitiva uma vez que o ultimo auto revisto é de maio de 2021, segundo o cronograma financeiro aprovado com a prorrogação de obra.

A revisão calculada apresenta **valor positivo no valor de 45.351,61€+IVA.**

À consideração de V. Ex.^ª.

Assinado por: **Paulo Fernando Lopes Lima**

Num. de Identificação: 09534557

Data: 2022.12.19 11:15:49+00'00'

O Gestor do Processo
(Eng. Paulo Lima)

Assinado por: **Diogo Alexandre Lages Augusto**

Num. de Identificação: 13362094

Data: 2022.12.19 11:16:31+00'00'

O Fiscal da Obra
(Eng. Diogo Augusto)

27. JAN 2023
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 99

Class.: 22/15 /2022/11/6

Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Lda.

NIF: 501867180

Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Trabalhos a preços de contrato

Fórmula nº F07 - Reabilitação profunda de edifícios

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,60 \frac{StF07}{SoF07} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt05}{Mo05} + 0,01 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,03 \frac{Mt13}{Mo13} \\
 & + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,08 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,04 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,03 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 2/2020

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2020	Maio	0,00	0,00	0,00	1,009490 <1%	0,00
2020	Junho	0,00	0,00	0,00	1,009763 <1%	0,00
2020	Julho	35 005,77	35 005,77	35 005,77	1,014653	512,94
2020	Agosto	0,00	0,00	0,00	1,014938	0,00
2020	Setembro	23 835,28	23 835,28	23 835,28	1,015607	372,00
2020	Outubro	30 731,19	30 731,19	30 731,19	1,018506	568,71
2020	Novembro	38 846,16	38 846,16	38 846,16	1,018845	732,06
2020	Dezembro	30 599,16	30 599,16	30 599,16	1,024670	754,88
2021	Janeiro	73 510,21	73 510,21	73 510,21	1,040602	2 984,66
2021	Fevereiro	75 797,03	46 301,28	75 797,03	1,042416	3 215,01
2021	Março	281 641,89	133 678,69	281 641,89	1,044153	12 435,33
2021	Abril	199 970,71	99 292,36	199 970,71	1,065497	13 097,48
2021	Maio	136 769,32	229 282,09	136 769,32	1,078077	10 678,54
2021	Junho	0,00	168 941,87	0,00	1,081447	0,00
2022	Abril	0,00	16 682,66	0,00	1,190660	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços de contrato:

45 351,61

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	45 351,61
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 2 267,58	Valor líquido:	45 351,61
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	2 721,10
	Valor total:	48 072,71

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref 023 v02

Processo: 99

Class.: 22/15 /2022/116

Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Lda.

NIF: 501867180

Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F07 (cód:1) - Reabilitação profunda de edifícios

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F07	0,600000
03 - Inertes	0,010000
05 - Cantarias de calcário e granito	0,020000
09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,010000
10 - Azulejos e mosaicos	0,020000
13 - Chapa de aço macio	0,030000
20 - Cimento em saco	0,020000
24 - Madeiras de pinho	0,080000
29 - Tintas para construção civil	0,040000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,020000
Equipamento de apoio	0,030000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,60 \frac{StF07}{SoF07} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt05}{Mo05} + 0,01 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,03 \frac{Mt13}{Mo13} \\
 & + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,08 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,04 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,03 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 023/03

Processo: 99**Class.:** 22/15 /2022/11/6**Empreiteiro:** Teisil - Empresa de Construções, Ldª.**NIF:** 501867180**Designação:** Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Trabalhos revistos**Preços de contrato****Trabalhos do contrato**

Mês base: 02/2020

Fórmula: F07 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Maio	0,00	0,00	1,009490 <1%	0,00	0,00
	Junho	0,00	0,00	1,009763 <1%	0,00	0,00
	Julho	35 005,77	35 005,77	1,014653	35 005,77	512,94
	Agosto	0,00	0,00	1,014938	0,00	0,00
	Setembro	23 835,28	23 835,28	1,015607	23 835,28	372,00
	Outubro	30 731,19	30 731,19	1,018506	30 731,19	568,71
	Novembro	38 846,16	38 846,16	1,018845	38 846,16	732,06
	Dezembro	30 599,16	30 599,16	1,024670	30 599,16	754,88
2021	Janeiro	73 510,21	73 510,21	1,040602	73 510,21	2 984,66
	Fevereiro	75 797,03	46 301,28	1,042416	75 797,03	3 215,01
	Março	281 641,89	133 678,69	1,044153	281 641,89	12 435,33
	Abril	199 970,71	99 292,36	1,065497	199 970,71	13 097,48
	Maio	136 769,32 *	229 282,09	1,078077	136 769,32	10 678,54
	Junho	0,00	168 941,87	1,081447	0,00	0,00
2022	Abril	0,00	16 682,66	1,190660	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços de contrato:

926 706,72**45 351,61**

* - Com trabalhos a menos

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 023 v02

Processo: 99	Class.: 22/15 /2022/11/6
Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Ld ^a .	NIF: 501867180
Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	45 351,61
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 2 267,58	Valor liquido:	45 351,61
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	2 721,10
	Valor total:	48 072,71



27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 99

Class.: 22/15 /2022/11/6

Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Ldª.

NIF: 501867180

Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Valores parciais considerados no valor a rever**Preços de contrato****Trabalhos do contrato**

Mês base: 02/2020

Fórmula: F07 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados	
2020	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Julho	35 005,77	0,00	0,00	0,00	
	Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Setembro	23 835,28	0,00	0,00	0,00	
	Outubro	30 731,19	0,00	0,00	0,00	
	Novembro	38 846,16	0,00	0,00	0,00	
	Dezembro	30 599,16	0,00	0,00	0,00	
	2021	Janeiro	73 510,21	0,00	0,00	0,00
		Fevereiro	46 301,28	29 495,75	0,00	0,00
		Março	104 182,94	177 458,95	0,00	0,00
		Abril	0,00	199 970,71	0,00	0,00
Maio		0,00	136 769,32	0,00	0,00	
Junho		0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês**Em atraso** - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes**Em atraso com baixa** - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês**Adiantados** - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 023 v02

Processo: 99

Class.: 22/15 /2022/11/6

Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Lda.

NIF: 501867180

Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F07	147,1	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F07	148,1	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F07	148,1	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F07	149,3	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F07	149,3	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F07	149,3	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F07	149,8	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F07	149,8	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F07	149,8	
2021	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F07	152,6	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F07	152,6	
	Março	Mão de obra - Fórmula F07	152,6	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F07	156,8	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F07	156,8	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F07	156,8	
2022	Abril	Mão de obra - Fórmula F07	165,8	
2020	Fevereiro	03 - Inertes	99,0	
	Maio	03 - Inertes	100,6	
	Junho	03 - Inertes	101,3	
	Julho	03 - Inertes	101,7	
	Agosto	03 - Inertes	101,5	
	Setembro	03 - Inertes	101,7	
	Outubro	03 - Inertes	102,0	
	Novembro	03 - Inertes	102,1	
	Dezembro	03 - Inertes	100,6	
2021	Janeiro	03 - Inertes	102,4	
	Fevereiro	03 - Inertes	102,7	
	Março	03 - Inertes	104,4	
	Abril	03 - Inertes	103,1	
	Maio	03 - Inertes	104,3	
	Junho	03 - Inertes	107,2	
2022	Abril	03 - Inertes	119,8	
2020	Fevereiro	05 - Cantarias de calcário e granito	111,1	
	Maio	05 - Cantarias de calcário e granito	110,4	
	Junho	05 - Cantarias de calcário e granito	110,4	
	Julho	05 - Cantarias de calcário e granito	110,4	
	Agosto	05 - Cantarias de calcário e granito	110,4	
	Setembro	05 - Cantarias de calcário e granito	110,4	
	Outubro	05 - Cantarias de calcário e granito	110,4	
	Novembro	05 - Cantarias de calcário e granito	110,9	
	Dezembro	05 - Cantarias de calcário e granito	112,0	
2021	Janeiro	05 - Cantarias de calcário e granito	113,7	
	Fevereiro	05 - Cantarias de calcário e granito	114,1	

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

ver 028 v02

Processo: 99	Class.: 22/15 /2022/11/6
Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Lda.	NIF: 501867180
Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Março	05 - Cantarias de calcário e granito		113,9	
	Abril	05 - Cantarias de calcário e granito		113,9	
	Maio	05 - Cantarias de calcário e granito		114,6	
2022	Junho	05 - Cantarias de calcário e granito		115,7	
	Abril	05 - Cantarias de calcário e granito		117,1	
	Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		103,3	
2020	Maio	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		106,7	
	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		108,5	
	Julho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		110,2	
	Agosto	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		112,6	
	Setembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		112,3	
	Outubro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		112,3	
	Novembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		111,8	
	Dezembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		111,4	
	2021	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		112,8
		Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		114,9
		Março	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		114,2
		Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		118,3
Maio		09 - Produtos cerâmicos vermelhos		120,7	
2022	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		123,2	
	Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos		153,1	
2020	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos		86,8	
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos		86,3	
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos		87,1	
	Julho	10 - Azulejos e mosaicos		87,7	
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos		88,4	
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos		88,1	
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos		89,1	
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos		88,9	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos		92,4	
	2021	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos		91,1
		Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos		94,0
		Março	10 - Azulejos e mosaicos		94,2
Abril		10 - Azulejos e mosaicos		95,8	
Maio		10 - Azulejos e mosaicos		94,4	
2022	Junho	10 - Azulejos e mosaicos		92,7	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos		111,6	
2020	Fevereiro	13 - Chapa de aço macio		139,7	
	Maio	13 - Chapa de aço macio		138,1	
	Junho	13 - Chapa de aço macio		136,8	
	Julho	13 - Chapa de aço macio		134,1	
	Agosto	13 - Chapa de aço macio		132,6	
	Setembro	13 - Chapa de aço macio		136,5	

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Processo: 99

Class.: 22/15 /2022/11/6

Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Lda.

NIF: 501867180

Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Outubro	13 - Chapa de aço macio	138,3	
	Novembro	13 - Chapa de aço macio	139,3	
	Dezembro	13 - Chapa de aço macio	162,3	
2021	Janeiro	13 - Chapa de aço macio	177,4	
	Fevereiro	13 - Chapa de aço macio	174,7	
	Março	13 - Chapa de aço macio	179,7	
	Abril	13 - Chapa de aço macio	192,8	
	Maio	13 - Chapa de aço macio	230,8	
	Junho	13 - Chapa de aço macio	239,5	
2022	Abril	13 - Chapa de aço macio	308,8	
2020	Fevereiro	20 - Cimento em saco	161,8	
	Maio	20 - Cimento em saco	162,4	
	Junho	20 - Cimento em saco	160,5	
	Julho	20 - Cimento em saco	162,4	
	Agosto	20 - Cimento em saco	162,2	
	Setembro	20 - Cimento em saco	160,9	
	Outubro	20 - Cimento em saco	162,1	
	Novembro	20 - Cimento em saco	161,8	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	161,7	
2021	Janeiro	20 - Cimento em saco	165,5	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	166,6	
	Março	20 - Cimento em saco	165,2	
	Abril	20 - Cimento em saco	166,9	
	Maio	20 - Cimento em saco	166,2	
	Junho	20 - Cimento em saco	166,2	
2022	Abril	20 - Cimento em saco	195,0	
2020	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	167,5	
	Maio	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Junho	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Julho	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
2021	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	179,9	
	Março	24 - Madeiras de pinho	180,7	
	Abril	24 - Madeiras de pinho	180,9	
	Maio	24 - Madeiras de pinho	185,4	
	Junho	24 - Madeiras de pinho	186,3	
2022	Abril	24 - Madeiras de pinho	256,6	
2020	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	307,6	

31
P. Cur
[Handwritten signatures]

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 023 v02

Processo: 99

Class.: 22/15 /2022/11/6

Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Lda.

NIF: 501867180

Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório		
2020	Maio	29 - Tintas para construção civil	310,7			
	Junho	29 - Tintas para construção civil	310,6			
	Julho	29 - Tintas para construção civil	310,3			
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	310,3			
	Setembro	29 - Tintas para construção civil	310,3			
	Outubro	29 - Tintas para construção civil	310,4			
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	310,4			
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	310,4			
	2021	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	310,7		
		Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	313,0		
		Março	29 - Tintas para construção civil	313,0		
		Abril	29 - Tintas para construção civil	313,1		
Maio		29 - Tintas para construção civil	319,7			
Junho		29 - Tintas para construção civil	319,7			
2022	Abril	29 - Tintas para construção civil	351,3			
	2020	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,1		
		Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,5		
		Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,8		
		Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3		
		Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,4		
		Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,2		
		Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,1		
		Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3		
		Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,1		
		2021	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,2	
			Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,5	
Março			42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,1		
Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		108,5			
Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		112,6			
Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações		113,3			
2022	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6			
	2020	Fevereiro	46 - Produtos para instalações eletricas	170,6		
		Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	165,4		
		Junho	46 - Produtos para instalações eletricas	168,3		
		Julho	46 - Produtos para instalações eletricas	167,8		
		Agosto	46 - Produtos para instalações eletricas	169,2		
		Setembro	46 - Produtos para instalações eletricas	169,9		
		Outubro	46 - Produtos para instalações eletricas	170,5		
		Novembro	46 - Produtos para instalações eletricas	171,5		
		Dezembro	46 - Produtos para instalações eletricas	172,1		
		2021	Janeiro	46 - Produtos para instalações eletricas	173,2	
			Fevereiro	46 - Produtos para instalações eletricas	177,2	
		Março	46 - Produtos para instalações eletricas	179,9		

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 Fax 224660549 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref 028 v02

Processo: 99	Class.: 22/15 /2022/11/6			
Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções, Lda.	NIF: 501867180			
Designação: Construção do Posto Territorial da GNR de Covelo - Gondomar				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Definitiva	1	17-10-2022	04/2022

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Abril	46 - Produtos para instalações eletricas	182,2		
	Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	186,2		
	Junho	46 - Produtos para instalações eletricas	189,8		
2022	Abril	46 - Produtos para instalações eletricas	210,4		
2020	Fevereiro	Equipamento de apoio	119,3		
	Maio	Equipamento de apoio	119,2		
	Junho	Equipamento de apoio	119,1		
	Julho	Equipamento de apoio	119,1		
	Agosto	Equipamento de apoio	119,4		
	Setembro	Equipamento de apoio	119,5		
	Outubro	Equipamento de apoio	119,5		
	Novembro	Equipamento de apoio	119,5		
	Dezembro	Equipamento de apoio	119,7		
	2021	Janeiro	Equipamento de apoio	120,1	
		Fevereiro	Equipamento de apoio	120,6	
		Março	Equipamento de apoio	121,0	
Abril		Equipamento de apoio	121,4		
Maio		Equipamento de apoio	121,8		
2022	Junho	Equipamento de apoio	122,5		
	Abril	Equipamento de apoio	129,4		

33
DGA

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 73451

REV.PREÇOS: POSTO GNR COVELO/2023

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PREÇOS: POSTO GNR COVELO/2023

Entidade: 14853 Teisil - Empresa de Construções, Lda.

NIF: 501867180

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07010301 Instalações de serviços

GOP: 23 Ano 2023

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/11 RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Acc.: 1 Beneficiação de Edifícios Públicos e dos Serviços Municipais

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
20/01/2023	2567	48 072,71				48 072,71		REV.PREÇOS DA EMPREITADA DE " REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESC. BAS. DA LIXA PARA ADAPTAÇÃO A POSTO TERRITORIAL DA GNR COVELO- PROCº 99/2009

27. JAN 2023



34
P.lee

27. JAN 2023



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – “Reabilitação da Antiga Escola Básica da Lixa para adaptação a Posto Territorial da GNR - Covelo – Gondomar” - Revisão de preços-Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

Tal como temos referido em todas as reuniões, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (revisões de preços de trabalhos complementares) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 27 de Janeiro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

35
V. Coelho



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



36
D. Luís

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO - EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe
Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.* -----

*----- Votaram contra os Vereadores(as) Senhoras(as) D. Jorge
Assencas, D. Paulo Drogos Fernandes, D.º Valentim Sanchez e
D. Cristiana Coelho que apresentaram as declarações de
voto que adiante se seguem. -----*



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

27. JAN 2023

COMUNICADO
no 15/2023
de 1/1/23

34
Pleu

PROPOSTA

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE - 12.000.000,00 € (DOZE MILHÕES DE EUROS), PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO - EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Considerando que:

- O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.
- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.
- O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, e se os efeitos da celebração se mantiverem ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual.
- Conforme definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.
- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
- O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2022 = 1,5 x [média da receita corrente líquida dos anos 2020, 2021 e 2022]:



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Limite em 1 de janeiro de 2023 = 129.432.316 EUR

- O montante global da dívida do Município de Gondomar em 19 de janeiro de 2023, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, é de 61.625.825,31 EUR.
- Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o Município de Gondomar dispõe de uma margem utilizável de 13.561.298 €, conforme a seguir demonstrado:

Nº 2, artigo 52º do RFALEI

Contas do Passivo	Grupo	Valor em dívida
20	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	172 722,45
221	Fornecedores c/c	420 476,43
225	Fornecedores - faturas em receção e conferência	4 551 241,27
226	Fornecedores - sociedades de factoring	504 882,56
24	Estado e Outros Entes Públicos	419 639,84
25	Financiamentos obtidos	48 841 287,61
2711	Fornecedores de investimentos c/c	587 352,83
2712	Faturas em receção e conferência	2 454 928,91
2716	Fornecedores de investimentos – Sociedades de factoring	356 491,07
276	Adiantamentos por conta de vendas	0,00
278	Outras contas a pagar	225 327,21

TOTAL DÍVIDA MUNICÍPIO DE GONDOMAR	58 534 350,18 €
---	------------------------

Empresas Participadas - alínea c) do nº 1 do artigo 54º do RFALEI

Nota: Dados a 31 de dezembro de 2022

% Participa	EMPRESA	Valor	Peso da Dívida
33,33%	Parque das Serras do Porto	- €	0,00%
14,36%	LIPOR Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	2 286 127,80 €	3,71%
8,30%	Área Metropolitana do Porto	18 516,61 €	0,03%
7,28%	Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.	785 154,16 €	1,27%
6,29%	AdePorto - Agência de Energia do Porto	1 676,55 €	0,00%

TOTAL DÍVIDA EMPRESAS PARTICIPADAS	3 091 475,13 €	5,02%
---	-----------------------	--------------

DÍVIDA MUNICIPAL TOTAL - art. 52º LFL	61 625 825,31 €	100,00%
--	------------------------	----------------



27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro39
P. Cui**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cálculo dos limite de endividamento - nº 1, artigo 52º, RFALEI

Exercício	Receita
Receita corrente e outras receitas líquidas de 2020	80 970 487,30 €
Receita corrente e outras receitas líquidas de 2021	84 649 876,26 €
Receita corrente e outras receitas líquidas de 2022	93 244 268,76 €
RECEITA MÉDIA	86 288 210,77 €

Cálculo da margem de endividamento

Valor da Dívida TOTAL a 01 de Janeiro de 2022	65 868 266 €
Valor da Dívida TOTAL a 31 de dezembro de 2022	61 625 825 €
Limite de Endividamento a 01 de janeiro de 2023	129 432 316 €
Margem Alcançada	67 806 491 €
Nível endividamento	0,71
Margem Utilizável	13 561 298 €

- O empréstimo a contratar até ao montante máximo de **12.000.000,00 € (doze milhões de euros)** contêm-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta.
- A contratação deste empréstimo de médio / longo prazo destina-se ao financiamento dos seguinte Investimento – **Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho.**
- Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos no caso dos investimentos listados no quadro acima.
- O prazo a seguir proposto, 20 anos, resulta do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Propões-se à Ex.ma Câmara Municipal a autorização para efetuar a consulta de mercado nos seguintes termos:

1. FINALIDADE: Aplicação no seguinte investimento – Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho, até ao montante de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros).

2. CONDIÇÕES:

- a) **Montante máximo a contratar: Até ao montante de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros), destinado ao financiamento dos investimentos identificados em 1.;**
- b) **Prazo: 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;**
- c) **Período de carência: 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;**
- d) **Utilização: até 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas.**
- e) **Reembolso: Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, no último dia do período de carência fixado na alínea c) do presente ponto.**
- f) **Pagamento de Juros: Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, mensais postecipados;**
- g) **Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de “spread”, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte e em "3. VARIANTES".**

De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes, deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha *floor zero*, ABATENDO SEMPRE AO SPREAD ATÉ AO SEU LIMITE. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do



h)
p/cei

GONDOMAR
e D. Suro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%.

Assim, pretende-se que os proponentes apresentem propostas em que:

1. A taxa de juro a aplicar será a que resulta da soma do spread com o indexante (no caso a Euribor a 6 meses), sem prejuízo do referido nos pontos seguintes;
2. Quando o indexante (Euribor a 6 meses) seja negativo, procede-se na mesma como referido em 1., ou seja, a taxa de juro a aplicar é a que resulta da soma do *spread* com o indexante, ainda que este seja negativo, sem prejuízo do número seguinte;
3. Caso o indexante (Euribor a 6 meses) tenha um valor negativo e seja superior ou igual ao spread a taxa de juro a considerar será 0%.
4. Para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses, designadamente a taxa no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2020) = - 0,034 %. Caso apresentem um valor de indexante diferente será considerado, para efeitos de comparação, aquele valor - 0,034 %.

Exemplos:

- Exemplo 1:
 - Indexante Euribor a 6 meses em 01/06/2022: - 0,034 %
 - Spread: 0,5 %
 - Taxa de juro a aplicar: + 0,466 %
 - Exemplo 2:
 - Indexante Euribor a 6 meses em 01/06/2021: - 0,034 %
 - Spread: 0,0200 %
 - Taxa de juro a aplicar: 0,000%
 - Exemplo 3:
 - Indexante Euribor a 6 meses em ...: + 0,300 %
 - Spread: + 0,700 %
 - Taxa de juro a aplicar: + 1 %
- h) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;
- i) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;



62
Alc

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- j) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos** (sem prejuízo do disposto em 3): Montante, taxa de juro e plano de amortização.
- k) **Amortizações anuais previstas:** Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 512 106,52 €.

(a) Capital	12 000 000,00 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	600 000,00 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	480 000,00 €

- l) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES", sem prejuízo do referido a seguir;

3.2. Caso nenhuma das propostas, e só apenas nesta circunstância, satisfizer as condições previstas em g) do ponto "2. CONDIÇÕES", então, atender-se-á as eventuais propostas alternativas apresentadas nos termos do parágrafo seguinte.

O proponente poderá apresentar proposta com variante à condição g) do ponto "2. CONDIÇÕES", admitindo-se, nos casos em que a Euribor a 6 meses seja negativa, que o proponente apresente uma taxa de juro igual ao "spread", e a mesma proposta deve prever, nos casos em que a Euribor é positiva, que a taxa de juro seja igual ao mesmo "spread" acrescido da taxa Euribor a 6 meses.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:



43
V. Léu

GONDOMAR

em curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4.1. Critério de adjudicação: A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

4.1.1. Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.

4.1.2. Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

4.1.3. **Reserva do direito de não adjudicação:** O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta ou de proceder à negociação das propostas apresentadas.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

5.1. Forma de apresentação de propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao **Júri de Abertura e Análise das Propostas** para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, no montante de **12.000.000,00 €** (doze milhões de euros), nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro".

5.2. Prazo: impreterivelmente até às 23:59 h do dia ____ de _____ de 2023.

5.3. Local: Balcão Único

6. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

6.1. Abertura de Propostas: A abertura das propostas será efetuada em sessão pública pelo Júri de Abertura e Análise das Propostas no dia ____ de ____ de 2023, às __:__, no Salão Nobre do edifício da Município de Gondomar.

6.2. Audiência dos interessados: Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.ºs 121 e 122.º do CPA.

7. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, com delegações em Gondomar, nomeadamente:

- Caixa Geral de Depósitos, SA
- Banco BPI, SA
- Novo Banco, SA
- Banco BIC Português, SA
- Banco Santander Totta, SA
- Caixa de Crédito Agrícola, CRL
- Caixa Económica Montepio Geral, SA
- Banco Comercial Português, SA

8. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

PROPONHO

- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de



45
V. G. C.

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

investimentos - Edifício dos Paços do Concelho, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 12.000.000,00 € (doze milhões de euros), nas condições supra referidas e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:

- **Presidente:** António Albertino Martins Ferreira, Diretor Departamento Financeiro;
- **1º Vogal efetivo:** Anabela Maria Freire Sousa, Diretora de Departamento de Desenvolvimento Económico;
- **2º Vogal efetivo:** Maria Laurinda Lobo Cerqueira, Diretora de Departamento Jurídico
- **1º Vogal suplente:** Diogo Manuel Rodrigues Cabages, Técnico Superior;
- **2º Vogal suplente:** Lia Susana Rocha Costa, Técnica Superior.

Gondomar, janeiro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vice-Presidente,


(Luís Filipe Araújo)

27. JAN 2023



46
P. Cui

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
27 de janeiro de 2023**

Declaração de Voto - Ponto 4

Empréstimo de Médio e Longo Prazo, para financiamento do investimento - Edifício dos Paços do Concelho – Abertura de procedimento de consulta a instituições financeiras - Proposta

Em reunião de Câmara de 22 de outubro de 2022, foi pelo atual executivo apresentada uma proposta (ver ponto 2 dessa Agenda de Trabalhos) para início de um procedimento de um concurso limitado por prévia qualificação para conceção, construção, exploração, gestão e manutenção, em regime de concessão de obra pública (*leia-se parceria público-privada*), do Futuro Edifício dos Paços do Concelho e do Edifício Administrativo e Operacional do Município (“Edifício CAL”).

Nessa proposta foram apresentados estudos que previam um custo para a construção do Futuro Edifício dos Paços do Concelho de 12,8 milhões de euros acrescido de 6% de IVA (no total, cerca de 13.6 milhões de euros).

O PSD manifestou as suas dúvidas e suscitou diversas deficiências patentes no procedimento, modelo de contratação, contornos e pressupostos associados, resultando na decisão da maioria PS de retirada desse ponto da agenda.

Decorridos três meses e tantas outras situações pouco compreensíveis, nomeadamente prazos, custos e impacte das obras publicas nas populações, a maioria PS vem agora propor a abertura de um procedimento de consulta a instituições financeiras para contrair um empréstimo de médio e longo prazo no valor de 12 milhões de euros, para um prazo de 20 anos. Contudo, os pressupostos apresentados para esta consulta revelam, no mínimo, um desajustado conhecimento da atualidade das taxas praticadas pelas instituições financeiras.

O PSD defendeu, de forma pública, a necessidade da reabilitação dos Paços do Concelho (vd nosso programa eleitoral, bem como as nossas declarações de voto de 26 de julho e 22 de outubro de 2022), contudo através de um projeto que incorporasse um Plano de Mobilidade Sustentável para a Cidade, potenciando uma verdadeira centralidade em Gondomar.

A proposta ora apresentada pelo PS agrega pressupostos dúbios, que apenas reforça que o PSD está certo, mais uma vez, quando pugna por uma gestão de rigor e responsável, rejeitando o desnorte, a incompetência, a falta de visão, de transparência e de rigor que o atual executivo demonstra nas suas propostas, pelo que, quanto à presente, vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

Valentina Sanchez

Ponto 4 – Empréstimo de Médio e Longo Prazo, para financiamento do investimento - Edifício dos Paços do Concelho – Abertura de procedimento de consulta a instituições financeiras – Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

A vereadora da CDU votou **CONTRA**, pois para além das dúvidas que esta proposta nos suscita, especificamente, a forma de cálculos de juros apresentada, tal como já referimos em reuniões anteriores, continuamos a manter as mesmas reservas quanto ao projeto, uma vez que este:

- 1) prevê a redução das áreas verdes da Praça Manuel Guedes;
- 2) não tem em consideração uma visão de futuro integrada dos principais serviços públicos existentes no município;
- 3) na sua concretização, pela real falta de espaço, mostrará que será quase impossível ter no mesmo edifício a totalidade dos serviços municipais.

Gondomar, 27 de Janeiro de 2023

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

47
Pleu





CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



48
Araújo

BANDA MUSICAL DE GONDOMAR – “CONCURSO INTERNACIONAL DE MÚSICA – GONDOMAR 2023, TROMPA” –

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO E DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

----- Pelos Vereadores(as) Senhor(es) Dr. Jorge Ascaucas, Dr. Paulo Sérgio Tavares e Dr. Valentim Sanchez foi apresentada a declaração de voto que adiante segue: -----



GONDOMAR
É Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

27. JAN 2023

49
P. Guedes

Concursos
de Música
J. L.
P.

Proposta

A Câmara Municipal de Gondomar pretende retomar, em parceria com a Banda Musical de Gondomar, a organização de nova edição do Concurso Internacional de Música - **Gondomar 2023**, dedicada à **Trompa**.

O concurso irá decorrer entre os dias 1 e 5 de abril de 2023, no Auditório Municipal de Gondomar e na sede da Banda Musical de Gondomar e estará aberto a todos os percussionistas, de qualquer nacionalidade, nas seguintes categorias:

Categoria A- até aos 11 anos de idade; **Categoria B** - dos 12 aos 14 anos de idade; **Categoria C** - dos 15 aos 18 anos de idade e **Categoria D** - a partir dos 19 anos.

Este concurso pretende ser mais uma oportunidade para Gondomar servir de palco a momentos musicais únicos e possibilitar, igualmente, o contacto entre músicos de várias nacionalidades, numa troca de experiências e enriquecimento musical e pessoal.

Atendendo a que se trata de uma organização complexa, em termos logísticos, técnicos e humanos, estimam-se despesas diversas, nomeadamente com os membros convidados do júri.

Assim, as despesas inerentes a este concurso estarão alocadas essencialmente a honorários, alimentação, viagens e estadias, assim como à atribuição de prémios aos vencedores das quatro categorias, conforme orçamento que se anexa à presente proposta;

Considerando as competências da Câmara Municipal definidas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a realização do Concurso Internacional de Música - **Gondomar 2023, TROMPA** em parceria com a Banda Musical de Gondomar;
2. Autorizar a atribuição do montante global de 12.000,00€ (doze mil euros), à Banda Musical de Gondomar, para apoio à organização do referido concurso, sendo que 50% desse valor (seis mil euros) será pago até final do mês de janeiro de 2023, 25% desse montante até 31 de março, e o remanescente após o término do mesmo.

Paços do Concelho, 12 de janeiro de 2023.

Por Delegação do Presidente da Câmara¹
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref.º	TROMPA0654
S. Reg.	Cultura
C. Custos	N: 50376
Out.º PP	18 040701

2022/37.9

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

73463

27. JAN 2023

50
P. C. C.

CONCURSO
INTERNACIONAL DE
MÚSICA
GONDOMAR 2023
INTERNATIONAL MUSIC COMPETITION



Regulamento



27. JAN 2023



51
Pleu

1. Condições Gerais

1.1 A presente edição do Concurso Internacional de Música – Gondomar 2023, será dedicado à Trompa e terá lugar no Auditório Municipal de Gondomar, Porto (Portugal), de 1 a 5 de abril de 2023. O Concurso Internacional de Música – Gondomar 2023, é uma organização da Banda Musical de Gondomar em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar. Na página oficial do Facebook do Concurso serão posteriormente divulgados todos os parceiros e patrocinadores.

1.2 As línguas oficiais do Concurso serão o Português e o Inglês.

1.3 O Concurso estará aberto a todos os trompistas, de qualquer nacionalidade, que se poderão inscrever nas seguintes categorias:

Categoria A – até aos 11 anos de idade;

Categoria B – dos 12 aos 14 anos de idade;

Categoria C – dos 15 aos 18 anos de idade;

Categoria D – a partir dos 19 anos de idade;

Nota: considera-se a idade do concorrente a 31 de dezembro de 2022.

1.4 O júri será composto por trompistas de reconhecido mérito nacional e internacional e será anunciado nas páginas oficiais do concurso até ao término das inscrições. O presidente do júri será o trompista Bruno Rafael.

1.5 As entidades organizadoras não se responsabilizam por quaisquer acidentes ou lesões sofridas por qualquer candidato durante o decorrer do Concurso.

1.6 Os candidatos são responsáveis por zelar pelo bom uso e pela preservação dos instrumentos colocados ao seu dispor pela organização do Concurso.

2. Inscrições

2.1 A inscrição será online através do seguinte link:

[Concurso Internacional de Música de Gondomar 2023 - Trompa \(google.com\)](#)

As inscrições serão aceites até às 24h GMT do dia 5 de março de 2023. Na ficha de inscrição deverão anexar comprovativo de pagamento.

2.2 Qualquer inscrição que chegue após a data acima referida não será considerada.

27. JAN 2023



52
P. 60

2.3 Consoante a categoria em que o candidato se inscreva, o pagamento da propina de inscrição deverá obedecer aos seguintes valores:

Categoria A – 60 €

Categoria B – 70 €

Categoria C – 80 €

Categoria D – 100 €

Nota: O valor da inscrição inclui Pianista Acompanhador, entrada livre nos concertos, participação nos Workshops de cariz pedagógico/prático.

2.4 A propina deverá paga por transferência bancária, para a seguinte conta:

Banco: Montepio Geral

Agência de Gondomar

IBAN: PT50 0036 0094 9910 0084 6836 8

SWIFT: MPIOPTPL

2.5 Os custos de transferência serão assumidos pelo candidato e a inscrição não será validada sem o envio do respetivo comprovativo. Este valor não é reembolsável.

3. Competição

3.1 A competição decorrerá no Auditório Municipal de Gondomar e na Sede da Banda Musical de Gondomar. Os Concertos serão no Auditório Municipal de Gondomar.

3.2 O instrumento a concurso é a Trompa.

3.3 As provas serão organizadas da seguinte forma:

Categorias A e B: prova eliminatória e prova final;

Categorias C e D: prova eliminatória, semifinal e prova final;

3.4 Calendário das provas:

- Dias 1 e 2 de abril - provas da **Categoria A e B**

- Dias 3 a 5 de abril - provas da **Categoria C e D**

Após o encerramento das inscrições, a organização divulgará a planificação diária do Concurso.

27. JAN 2023



53
P. G. C.

- 3.5 Os candidatos serão chamados a prestar prova por ordem alfabética. Os candidatos serão chamados uma única vez antes de cada prova. Quem não se apresentar na chamada, será automaticamente desqualificado.
- 3.6 Os candidatos em competição estão expressamente proibidos de comunicar com o júri durante o concurso, ou de pedir a alguém (professor, familiar, etc...) para o fazer. Ao júri reserva-se o direito de desqualificar o candidato que não cumpra este ponto.
- 3.7 Os elementos do júri poderão ter alunos a participar no concurso. Nesses casos excepcionais, em que o concorrente seja aluno de um dos membros do júri, esse jurado será excluído da avaliação do mesmo candidato.
- 3.8 Será proporcionado a todos os candidatos que não sejam admitidos à prova final, um momento para que possam receber os comentários dos membros do júri em relação à sua performance.
- 3.9 O júri poderá interromper a prova caso entenda que já ouviu o suficiente para avaliar a prestação do candidato, ou caso o candidato não cumpra com os tempos regulamentados no ponto 4.
- 3.10 É obrigatória a apresentação das partituras originais em todas as fases do concurso.
- 3.11 As decisões do júri serão soberanas e inapeláveis.

4. Provas e Repertório

4.1 Categoria A:

Prova Eliminatória

Peça obrigatória: J. G. Burkardt - Little Rondo

Prova Final

Programa livre com duração de 5 a 10 minutos (mínimo duas peças).

4.2 Categoria B:

Prova Eliminatória

Peça obrigatória: J. D. Skroup – Concerto in B dur (com cadenza) – edition - diewa

Prova Final

Programa livre com duração de 10 a 15 minutos (mínimo duas peças).

4.3 Categoria C:

Prova Eliminatória

Peça obrigatória: R. Strauss – Concerto n.º 1, op. 11 (I andamento)

Prova Semifinal

Peça livre a solo para trompa (duração mínima de 5 min.)

27. JAN 2023



54
Pleu

Prova Final

Executar uma das seguintes Peças:

- C. Saint-Saëns – Morceau du Concerto, op. 94;
- F. Strauss – Thema und variationen, op.13;
- P. Dukas – Villanelle.

4.4 Categoria D:

Prova eliminatória

Peça obrigatória: W. A Mozart – Concerto in Es, KV 495 (I andamento – com Cadenza)

Prova semifinal

Peça livre a solo para trompa (duração mínima de 5 min.)

Prova final

Executar uma das seguintes Peças:

- R. Schumann – Adagio und Allegro, op. 70;
- J. W. Kalliwoda – Introduction and Rondo, op. 51;
- R. Strauss – Introduktion, Thema und Variationen.

Será valorizada a apresentação de obras de compositores portugueses nas provas cujo programa é de caráter “livre”.

Notas:

- Nas provas finais, as obras livres (no mínimo duas) devem ser, do ponto de vista estilístico, claramente diferenciadas/contrastantes;
- Candidato pode apresentar andamentos de obras e não necessariamente obras completas;
- Pelo menos uma obra do programa da prova final deverá ter acompanhamento de Piano;
- Qualquer alteração ao programa registado no formulário de inscrição deverá ser comunicada à organização com pelo menos quatro semanas antes do início do Concurso;
- No dia do concurso, os candidatos devem entregar no secretariado do Júri três cópias das partituras das obras que irão tocar. Reitera-se que as cópias são ilegais e, portanto, a edição original deve ser exibida ao secretariado.

5. Prémios

5.1 Os prémios serão atribuídos por categoria:

Categoria A - Prémios no valor global de 325€

Categoria B - Prémios no valor global de 650€

Categoria C - Prémios no valor global de 1350€

Categoria D – Prémios no valor global de 1850€

5.2 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios. As decisões do júri são irrevogáveis.

27. JAN 2023



55
Pleu

- 5.3 A cerimónia protocolar de entrega de prémios, bem como o concerto de laureados acontecerá no dia 5 de abril. Todos os candidatos premiados terão de estar presentes na cerimónia. A sua ausência determina a não atribuição dos respetivos prémios.

6. Informações Gerais

- 6.1 Todas as questões logísticas e artísticas relacionadas com concurso deverão ser enviadas para o email cimgondomar@gmail.com.
- 6.2 Haverá salas disponíveis para aquecimento e estudo individual. Após o encerramento das inscrições, a organização irá divulgar o número de salas disponíveis e o respetivo horário para aquecimento.

7. Transportes

- 7.1 O candidato que pretenda alimentação deverá preencher o formulário das reservas de refeições, que terão o custo unitário de 3€ ao almoço e 5€ ao jantar. O pagamento deverá ser efetuado no momento do check-in.

8. Legalidade

- 8.1 Ao formalizar a inscrição, os candidatos assumem que tomam conhecimento do:

- Regulamento em vigor
- Prémios e concerto de laureados
- Cedência de todos os direitos de áudio e vídeo

- 8.2 É obrigatória a apresentação do documento de Identificação (CC, BI ou Passaporte) antes do início da primeira prova.

- 8.3 À organização reserva-se o direito de transmitir algumas, ou todas as provas do concurso por rádio ou televisão, bem como, de usar estas gravações para efeitos promocionais próprias e do concurso em qualquer momento.

- 8.4 As decisões do júri são irrevogáveis e incidirão sobre todas as matérias que não estejam cobertas por este regulamento.

Gondomar, 10 de janeiro de 2023

27. JAN 2023



56
V. Ceu

**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
27 de janeiro de 2023**

Declaração de Voto – Ponto 5

Conc int música - gdm 2023, trompa

O PSD tem-se empenhado, insistindo frequentemente, na afirmação da importância da atividade associativa e que a mesma deve ser incentivada e apoiada no seu desenvolvimento com acesso equitativo e inclusivo de todos os Gondomarenses, com natural observância dos princípios da transparência, objetividade e respeito pela autonomia e independência das associações.

Neste desígnio o PSD vota favoravelmente a proposta, na medida em que a atividade que aqui se propõe apoiar, proporcionará momentos culturais de vincado interesse municipal que beneficiará Gondomar e, neste pressuposto, o PSD estará sempre ao lado das Associações.

Contudo persistimos nas nossas propostas da imprescindível necessidade adaptação do programa de apoio ao associativismo à realidade associativa, evidenciando-se que o vigente é ineficiente e inconsistente concorrendo, inúmeras vezes, para um clima de iniquidade, como o demonstram as frequentes propostas de apoios extraordinários ou de outras situações avulsas que, apenas, ilustram a inadequação dos requisitos estabelecidos no Programa.

O PSD sustenta que a colaboração deverá clarificar se o tipo de atividade a desenvolver é extraordinária em relação ao plano de atividades e, mais importante, a **fundamentação** do apoio deverá espelhar fiel e cabalmente a situação.

A vertente proposta e outras idênticas deveriam apresentar os valores orçamentados e deveriam vir acompanhadas de relatórios anteriores das atividades análogas. O PSD não aceita que sejam admitidas propostas aleatórias que contenham somente dados gerais, não se compreendendo, neste contexto, que estas omissões sejam reiteradas, o que revela a forma prepotente e desmedida como a maioria PS entende o exercício de gestão autárquica.

O apoio da câmara deveria contribuir para tornar estes concursos mais inclusivos e equitativos, não se entendendo os valores cobrados por uma propina de 4 dias que, manifestamente, poderá afastar muitos talentos, nomeadamente das mais vulneráveis às graves condições económicas.

O PSD atesta que o seu comprometimento com o apoio associativo visa a eficiência e eficácia que afaste eventuais situações iníquas (defendendo inclusivamente, que determinadas situações poderão potenciar o reforço de verba), pretendendo-se, principalmente, garantir transparência e equidade no apoio das atividades planeadas, naturalmente sem embargo do devido suporte, em obediência à Lei e aos Regulamentos, nas atividades imprevistas e excecionais.

Ainda assim, considerando o objeto da proposta e que existem razões de natureza de interesse público que fomentam o apoio, o PSD vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



57
Pleu

PROGRAMA "ECO-ESCOLAS" – PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES NO ANO LETIVO
2022-2023, À ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA) – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.

CONV. e
PI Novas
F. A. J.

PROPOSTA
Programa Eco-Escolas 2022/2023

Considerando que:

- O Programa "Eco-Escolas" é um programa internacional de Educação Ambiental que é promovido pela ABAE/FEE e que pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido.

- A Câmara Municipal de Gondomar tem sido um parceiro ativo na implementação deste Programa disponibilizando, por um lado, apoio técnico aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho e, por outro, assumindo o pagamento das inscrições destes mesmos estabelecimentos de educação e ensino aderentes.

- Ciente da necessidade de continuar a encorajar e promover ações neste âmbito, bem como de premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental, a autarquia lançou, novamente, o desafio aos Agrupamentos de Escolas para participação no referido Programa;

- No presente ano letivo, manifestaram intenção de participação, no Programa Eco-Escolas, as seguintes entidades:

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto	Escola Básica de Alto Soutelo
	Escola Básica de Cabanas
	Escola Básica de S. Caetano nº1
	Escola Básica de S. Caetano nº2/Jardim de Infância de S. Caetano
	Jardim de Infância das Areias
	Jardim de Infância da Portelinha
	Jardim de Infância Portelinha nº1
	Jardim de Infância Portelinha nº2
Escola Básica 2,3 de Rio Tinto	
Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda	Escola Básica Infanta D. Mafalda
	Escola Básica da Boavista - Lourinha
	Escola Básica da Venda Nova
	Escola Básica da Boavista
	Jardim de Infância da Venda Nova
Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara	Escola Básica da Alvarinha



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Prospetiva Educativa

27. JAN 2023

59
João

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº3	Escola Básica e Secundária de Rio Tinto
	Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês
	Escola Básica de Vale Ferreiros
	Escola Básica do Seixo
	Escola Básica de Baguim do Monte
	Jardim de Infância do Crasto
	Jardim de Infância de Entre Cancelas
	Jardim de Infância de Baguim do Monte
	Jardim de Infância do Baixinho
Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova	Escola Básica de São Pedro da Cova
	Escola Básica de Silveirinhos
	Escola Básica /JI de Belo Horizonte
	Escola Básica do Passal
	Escola Básica /JI de Vila Verde
	Jardim de Infância de Mineiro
	Escola Básica Carvalhal/Mó
Escola Secundária de S. Pedro da Cova	Escola Secundária de S. Pedro da Cova
Universidade Sénior de Rio Tinto	Universidade Sénior de Rio Tinto
Externato Liceal Paulo VI	Externato Liceal Paulo VI
Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar	Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa
	Escola Básica Atães
	Escola Básica de Jancido
	Escola Básica/JI do Outeiro
	Escola Básica/JI de Gens
	Escola Secundária de Gondomar
	Jardim de Infância da Ribeira
	Jardim de Infância de Atães
	Jardim de Infância de Jancido
	Jardim de Infância de Trás da Serra



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Prospetiva Educativa

27. JAN 2023

60
V. Guedes

Agrupamento de Escolas de Valbom	Escola Secundária de Valbom
	Escola Básica Marques Leitão
	Escola Básica da Arroteia
	Escola Básica da Lagoa
	Escola Básica de Valbom
	Escola Básica/JI Pinheiro D'Além
	Jardim de Infância da Arroteia
	Jardim de Infância Quinta do Sol

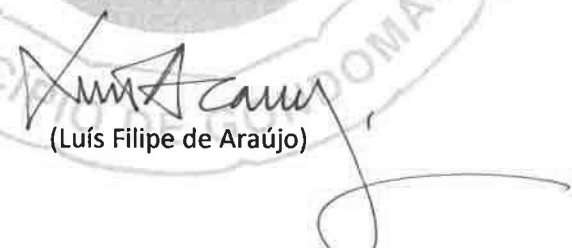
PROPÕE-SE:

Que a Exma. Câmara Municipal, delibere aprovar o pagamento à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) das inscrições das 52 (cinquenta e duas) entidades que manifestaram interesse na participação no programa Eco-Escolas, no ano letivo 2022-2023, **no valor total de €4.160,00 (quatro mil cento e sessenta euros), isento de IVA, sendo o valor por inscrição de €80, 00 (oitenta euros).**

Gondomar, 17 de janeiro de 2023,

Por delegação do Presidente da Câmara¹

O Vice-Presidente


(Luís Filipe de Araújo)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

CABIMENTO
Ref.º ECO-EGC 02/23
b. Reg.º DPE
C. Custos _____
Cve. PPI 00 040701

NUM. DE REG.º
73460

N.º Seq. C.º 50374



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



GONDOMAR

Município de Gondomar

8
Pleu

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO E

MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

anexa.

Empty lined area for additional text or signatures.

P / reunião
F. H.

PROPOSTA

Considerando que:

1. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, nomeadamente, prevenir os riscos coletivos, designadamente: o risco de incêndio florestal, a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles decorrentes, a proteção da vida humana, de bens, de valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
2. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação;
3. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos da Prevenção e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do disposto na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto;
4. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível municipal têm custos inerentes, no caso elevados, em função da área geográfica, da população residente, da população flutuante, dos objetivos de segurança de toda a população que vive e/ou circula pelo município, assim como do seu património em geral;
5. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, “Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município”, como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/3013, de 12 de setembro na sua atual redação;
6. Entre a contratação excluída prevista no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, encontram-se os “os contratos cujo objeto principal consista na atribuição, por qualquer das entidades adjudicantes referidas no nº 1 do artigo 2, de subsídios ou subvenções de qualquer natureza” (artigo 5º, nº 4, alínea c);

Jo
Gai

7. Neste desiderato é possível celebrar contrato com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município, tendo em vista a concretização das competências acima descritas;
8. É fundamental para a gestão das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e em particular para a sua tesouraria, saber as verbas de apoio que lhe são disponibilizadas ao longo do ano;
9. Além de toda a cooperação institucional recíproca ao longo do ano, dos Corpos de Bombeiros com a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e todos os agentes de proteção civil em termos operacionais, de prevenção, sensibilização, formação e outras, as AHBV têm sido parceiros privilegiados em vários domínios;
10. Mesmo com a grande dedicação e esforço dos Voluntários, as AHBV têm necessidade de possuir um corpo mínimo permanente para fazer face às ocorrências que a todo o momento ocorrem que é assegurado através das EIP (Equipas de Intervenção Permanente), que são objeto de um protocolo específico celebrado entre a CMG, as AHBV e a ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil)
11. A criação de uma Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS) implica a afetação em permanência de dois Operadores de Telecomunicações (OPTEL) e um Comandante de Permanência às Operações (CPO), pertencentes ao mapa de pessoal do respetivo Corpo de Bombeiros da AHBV, detentores da respetiva formação e graduação, na CMOS;
12. Que apesar das dificuldades financeiras da Autarquia e do aumento significativo de custos para o ano de 2023 é objetivo da Câmara Municipal de Gondomar manter o apoio financeiro direto, regular e permanente às AHBV, considerando as graves dificuldades financeiras que as mesmas atravessam, com o aumento de custos com recursos humanos, combustíveis, manutenção de viaturas, etc.;
13. Que, fruto das várias reuniões efetuadas com as direções das AHBV e Comandos dos CB, tem sido transmitida e comprovada à CMG a débil situação financeira das AHBV e o



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

27. JAN 2023

11
Cláudia

14. Que já no orçamento inicial para 2023, a CMG tinha previsto um aumento do valor global a transferir de 10%, e que foi possível, rever esse valor em alta para 37%.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta de contrato, que se considera fazer parte integrante desta proposta, nos seus precisos termos e fundamentos, a realizar com as cinco Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar, enquanto entidades detentoras de Corpos de Bombeiros;
2. Subsidiar as atividades supra mencionadas através da celebração de contratos, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, concedendo um Apoio Financeiro Fixo, no valor de 280 252,20 € a ser pago em duodécimos, tendo em conta, os serviços efetuados na CMOS por cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, assim como apoio ao voluntariado e à aquisição de fardamentos e equipamentos, a distribuir em conformidade com anexo I
3. Subsidiar as cinco Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários através de um Apoio Financeiro Variável, com base na cobertura territorial, geográfica e volume de serviços prestados no município, no valor total de 175 000,00 €, a distribuir de acordo com anexo II.
4. Manter os contratos já anteriormente aprovados relativamente às EIP, definindo regras para aumentar a operacionalidade e eficiência das mesmas, designadamente através de escalas rotativas que permitam garantir uma maior cobertura de horários evitando sobreposições

Gondomar, 23 de janeiro de 2023

CABIMENTO	
Ref.º	<u>SUBSIFIX/SUBSUAR/EIP</u>
S. Req.	<u>PROTEÇÃO CIVIL</u>
C. Custos	<u>04/040701</u>
Orç.º/FPI	<u>2022/4 AC 112/3</u>

O Presidente da Câmara

Marco Martins
(Dr. Marco Martins)

73502 a 73516



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

12
06/23

CONTRATO 2023

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de _____, através do seu corpo de bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de _____, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive, em grande parte, do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº4, alínea c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

27. JAN 2023

13
P66



MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de _____ designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de _____, com sede na Rua _____, representada pelo seu Presidente da Direção, _____, pessoa coletiva nº _____, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários _____, para o funcionamento do seu corpo de bombeiros no ano de 2023, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante designado por SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da proteção civil, para gestão dos seus voluntários e todos os gastos que implica (formação, instalações, equipamento, fardamento, etc.), para reforço e apoio aos restantes corpos de bombeiros do concelho permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na proteção civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à segunda outorgante, conforme Anexo I, no valor de _____, visa:

14
Klein

- a. Afetação permanente de 2 (dois) Operadores de Telecomunicações (OPTEL) e 1 (um) Comandante de Permanência às Operações (CPO) na Sala de Operações e Gestão de Emergência (SALOGÉ) da Central Municipal de Operações de Socorro, de forma a assegurar o funcionamento da CMOS, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de acordo com escala a aprovar pelo SMPC, distribuída equitativamente pelos 5 Corpos de Bombeiros cabendo a cada Corpo de Bombeiros.
 - b. Reforço de Operadores de Telecomunicações e Comandantes de Permanência às Operações na SALOGÉ da Central Municipal de Operações de Socorro, em situações de Estados de Alerta Especial de nível Amarelo ou Superior, ou sempre que acionados pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal ou em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil.
 - c. Reforço para aquisição de materiais e equipamentos necessários á missão dos corpos de bombeiros.
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em duodécimos, em função do número de serviços efetuados para assegurar o funcionamento da CMOS, sendo que a primeira será paga no mês de assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subseqüentes, por transferência bancária;
 3. Para efeitos do disposto no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar, no SMPC, até ao fim de cada mês, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, bem como quaisquer outros elementos que lhe forem solicitados.

Cláusula 3ª

Apoio financeiro variável

1. O apoio financeiro variável a prestar à segunda outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril; Outra na 2ª quinzena do mês de julho; Outra na 2ª quinzena do mês de outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2024, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre, respetivamente;

2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais, cedidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a segunda outorgante, de garantir o funcionamento da SALOGE da Central Municipal de Operações de Socorro no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), mediante protocolo de atuação, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações de proteção e socorro, referenciadas na Norma Operacional (NOP) 3101 de 2019 na sua atual redação, bem como de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens;
2. A Associação através do seu corpo de bombeiros, obriga-se a:
 - a. Cooperar com o funcionamento da CMOS, designadamente com a atualização permanente dos meios humanos e materiais em prontidão no respetivo Corpo de Bombeiros;
 - b. Operacionalizar de imediato todas as ativações efetuadas pela CMOS e respeitar, em sede de acionamento, as decisões tomadas pelo CPO de serviço;
 - c. Assegurar, até publicação pelo Governo, da Portaria que regulamenta as Equipas de Intervenção Permanente, uma escala rotativa, aprovada pelo SMPC, o funcionamento de pelo menos 3 (três) EIP no município de segunda a sábado das 06h00 até às 22h00 e aos domingos e feriados pelo menos 1 (uma) EIP a efetuar o horário das 07h00 às 23h00;

16
P. Cui

3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:
 - a. O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
 - b. Plano de atividades e orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.

Cláusula 5ª

Incumprimentos

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes;
2. A revogação não poderá revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a. Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312 do CCP, na sua atual redação;
 - b. Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

27
Dee

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através da análise de documentos solicitados, bem como de visitas de acompanhamento efetuadas aos Corpos de Bombeiros pelo SMPC.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 10ª

Vigência

O presente contrato produz efeito para o ano 2023.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, _____ de 2023

Pela primeira outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal

Pela segunda outorgante,
O Presidente da Direção



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

18
16/1

Anexo I
APOIO FINANCEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL
ÀS
COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS
ANO 2023
Verba anual: 280 252,20 €
(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Interadministrativo)

De forma a operacionalizar a SALOGE e colaborar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários nas despesas decorrentes da missão dos seus corpos de bombeiros serão transferidos mensalmente para as respetivas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários:

Apoio Financeiro Fixo		
Corpo de Bombeiros	Valor Mensal	Valor Total Anual
BVART	2 OPTEL	2 727 €
	1 CPO	547 €
	Reforço CMOS Apoio fardamento e equipamentos	1 396.87 €
	TOTAL	4 670.87 €
BVG	2 OPTEL	2 727 €
	1 CPO	547 €
	Reforço CMOS Apoio fardamento e equipamentos	1 396.87 €
	TOTAL	4 670.87 €



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

19
DGC

BVM	2 OPTEL	2 727 €	56 050.44€
	1 CPO	547 €	
	Reforço CMOS Apoio fardamento e equipamentos	1 396.87 €	
	TOTAL	4 670.87 €	
BVSPC	2 OPTEL	2 727 €	56 050.44€
	1 CPO	547 €	
	Reforço CMOS Apoio fardamento e equipamentos	1 396.87 €	
	TOTAL	4 670.87 €	
BVV	2 OPTEL	2 727 €	56 050.44€
	1 CPO	547 €	
	Reforço CMOS Apoio fardamento e equipamentos	1 396.87 €	
	TOTAL	4 670.87 €	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2023

Verba anual: 175000.00€

(Cláusula 3ª do Contrato Interadministrativo)

CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA	% Total da verba
% Fixa (idêntica para todas as Associações)	10%
% Área Territorial	25%
% População	35%
% Volume Serviço Operacional dentro do município	30%
	100 %

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

CB	AA	POPULAÇÃO	%Mun	AREA (km ²)	% Mun
Areosa/ Rio Tinto	Rio Tinto	50.762	38.59%	9.38	11.25%
	Baguim do Monte	14.141		5.46	
	Total	64.903		14.84	
Gondomar	S. Cosme	27.052	34.10%	11.77	20.47%
	Fânzeres	23.150		8.07	
	Jovim	7.166		7.16	
	Total	57.368		27.00	
Melres	Covelo	1.626	4.45%	11.20	29.57%
	Medas	2.132		10.50	
	Melres	3.730		17.30	
	Total	7.488		39.00	
S. Pedro da Cova	S. Pedro da Cova	16.465	11.59%	13.89	17.77%
	Foz do Sousa (50%)	3.028		9.54	
	Total	19.493		23.43	
Valbom	Valbom	14.408	11.27%	4.39	20.94%
	Foz do Sousa (50%)	3.029		9.53	
	Lomba	1516		13.70	
	Total	18.953		27.62	
TOTAL		168.205	100%	131.89	100%



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



6)
P. Cui

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO, COM AS ÁREAS DE 130,00M2, 55,65M2 E 30,00M2, NECESSÁRIAS PARA O ALARGAMENTO DA RUA DA CAPELA, EM FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA-----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Património

62
Pleu

Comunidade
pl reunião
J M

PROPOSTA

Em reunião de Câmara Municipal realizada em 20 de junho de 2022, foram aprovados os autos de cedência, de três parcelas de terreno com a área total de 215,65m² necessárias para alargamento da Rua da Capela, em Foz do Sousa, propriedade de Antonio dos Santos Ferreira de Castro, Manuel Martins Ferreira de Castro e Maria Rosa Ferreira de Castro.

Posteriormente em 03/11/2022, foram assinados os autos de cedência, das parcelas de terreno em causa, entre o Município e os proprietários, conforme documento em anexo.

O Departamento de Obras Municipais, confirmou que a áreas, foram utilizadas no alargamento da Rua da Capela, em Foz do Sousa e a obra já se encontra concluída.

Considerando que, o arruamento acima referido constitui um bem do domínio público de acordo com a classificação do Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), sendo necessário que a parcela de terreno adquirida e utilizada no alargamento da via, seja afeta ao domínio público municipal;

PROPONHO, que a Exm^a. Câmara Municipal delibere, propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a afetação ao domínio público municipal, das parcelas de terreno a seguir identificadas:

- Parcela de terreno com a área de 130,00m², propriedade de António dos Santos Ferreira de Castro, sita na Foz do Sousa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3298 da União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, conforme identificado em planta anexa.
- Parcela de terreno com a área 55,65m², propriedade de Manuel Martins Ferreira de Castro e Maria Rosa Martins Ferreira de Castro, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3220, da União de freguesias de Foz do Sousa e Covelo, conforme identificado em planta anexa.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

27. JAN 2023

63
Pleu

- Parcela de terreno com a área 30,00m², propriedade de Manuel Martins Ferreira de Castro e Maria Rosa Martins Ferreira de Castro, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3292, da União de freguesias de Foz do Sousa e Covelo, conforme identificado em planta anexa.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

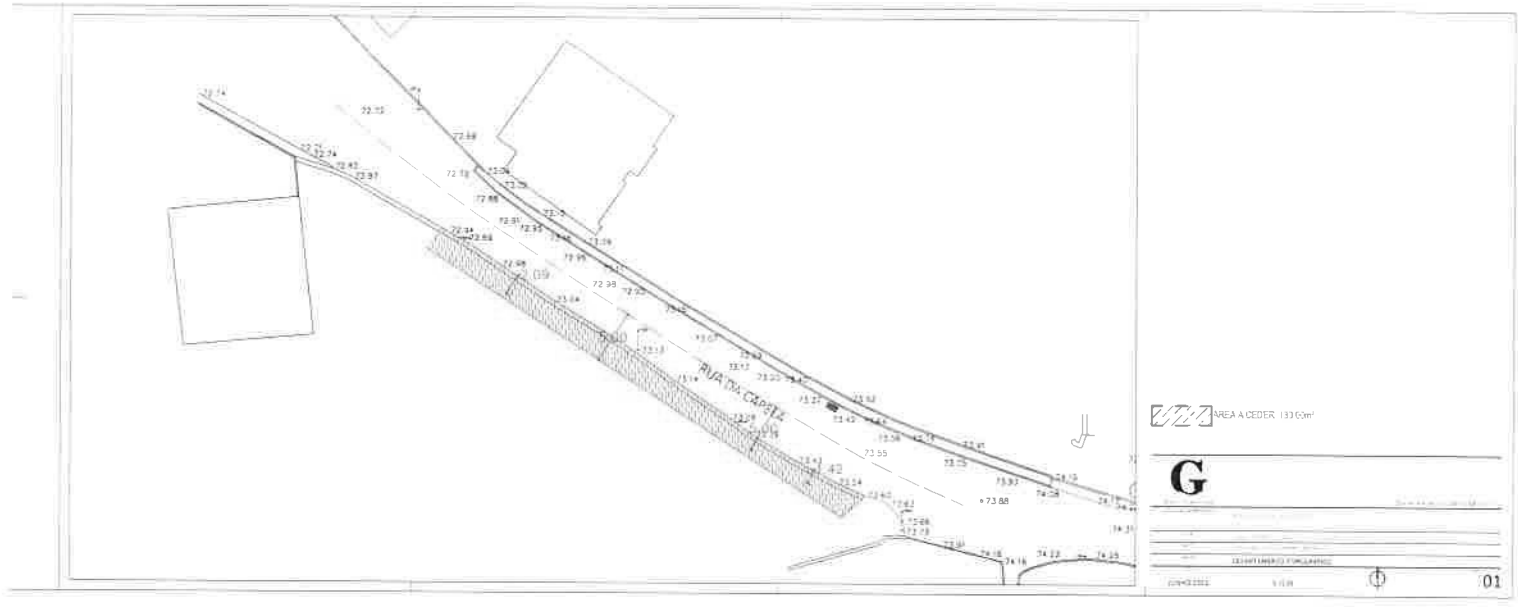


(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

27. JAN 2023

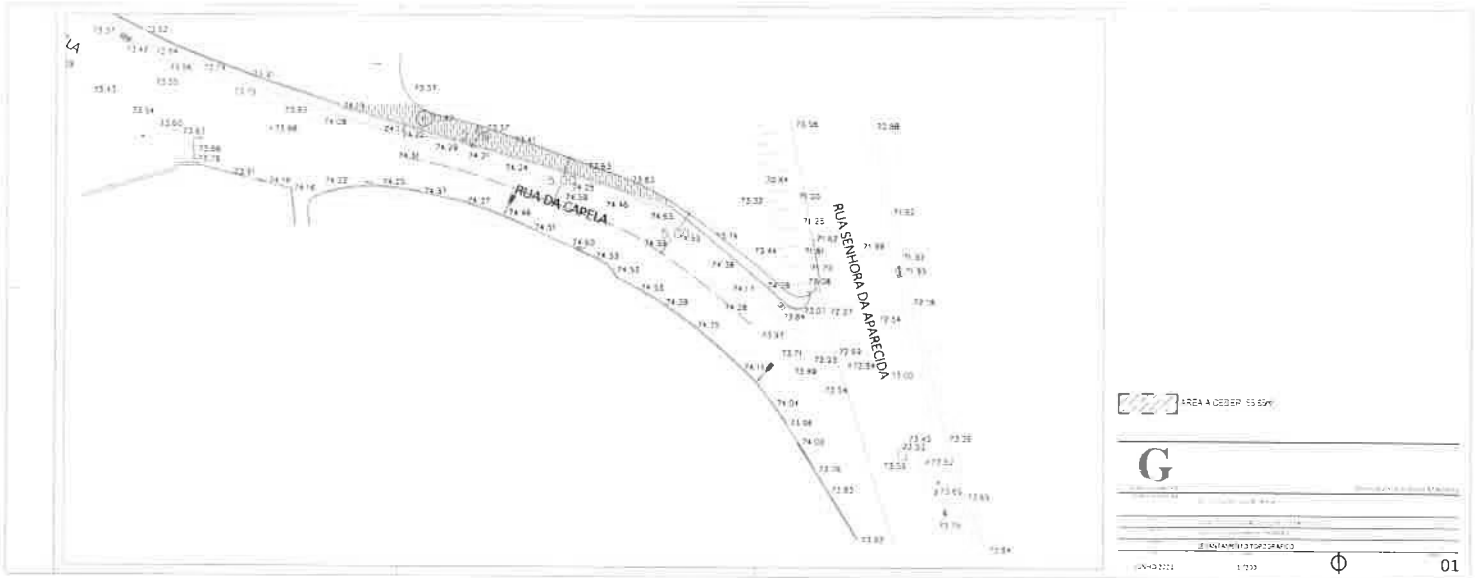
64
P. Cu
[Handwritten signature]



27. JAN 2023

65
P. Cui

9



ÁREA A DESEMP. 55.60%

G

1:250

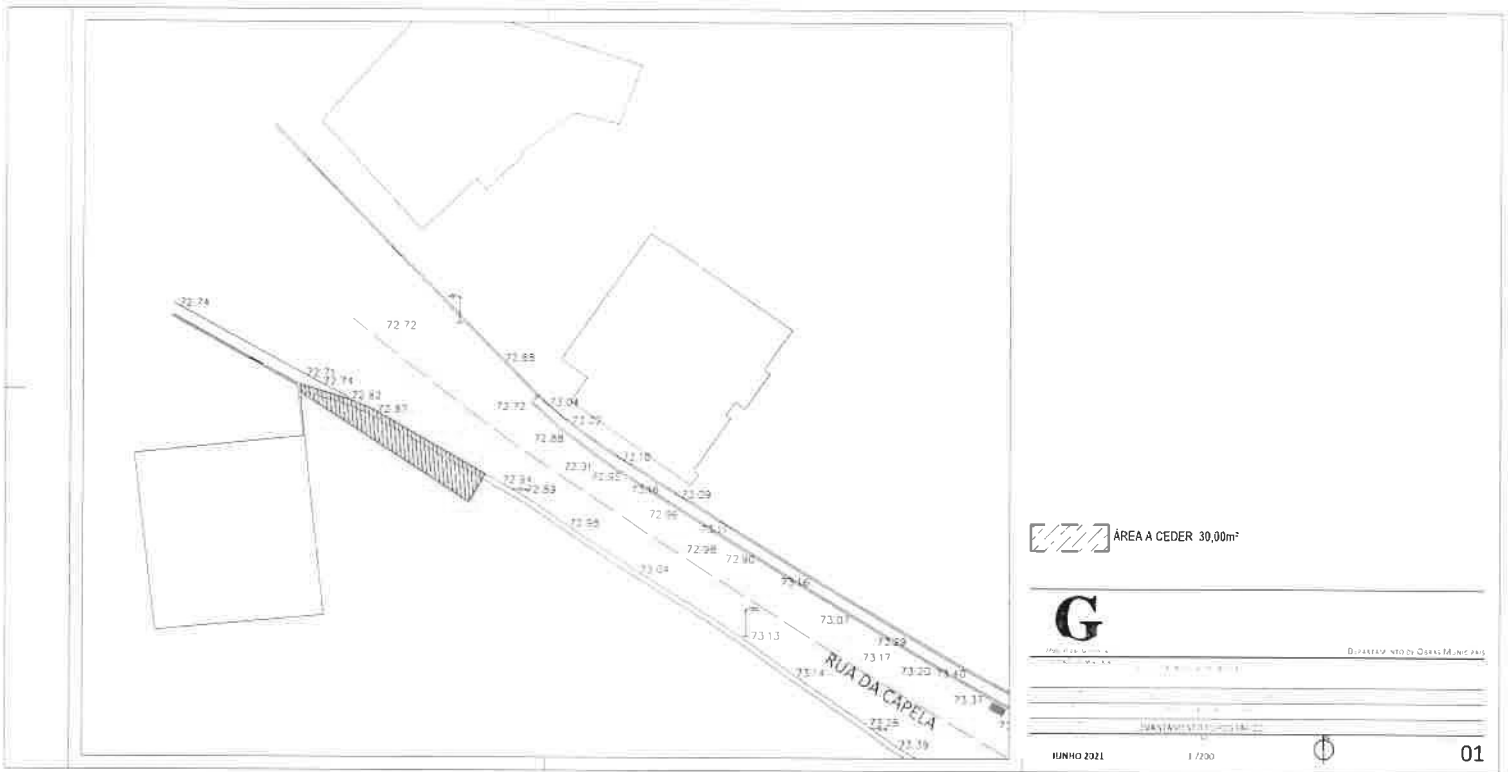
1:250



01

27. JAN 2023

66
D. Cui



ÁREA A CEDER 30,00m²

G

BRASIL 2022

JUNHO 2021

1/200



01

27. JAN 2023

68
P. Guedes

QUARTA: O segundo outorgante, obriga-se a construir o muro e passeios e isenta os doadores da parcela e seus herdeiros diretos, de em futuro licenciamento urbanístico, no prédio identificado, serem obrigados a realizar novos afastamentos ou alinhamentos.

QUINTA: O segundo outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua da Capela).

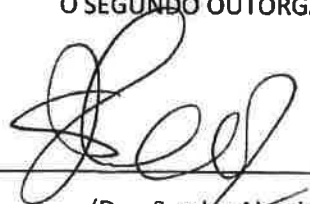
SEXTA: A escritura de doação será celebrada logo que reunidos todos os documentos necessários para o efeito.

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em 3 de Janeiro de 2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE


(António dos Santos Ferreira de Castro)

O SEGUNDO OUTORGANTE


(Dra. Sandra Almeida)

27. JAN 2023

2/2



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

é Puro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em 3 de Janeiro de 2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Manuel Martins Ferreira de Castro

(Manuel Martins Ferreira de Castro)

O SEGUNDO OUTORGANTE

Maria Rosa Martins Ferreira de Castro

(Maria Rosa Martins Ferreira de Castro)

O TERCEIRO OUTORGANTE

(Signature of Dra. Sandra Almeida)

(Dra. Sandra Almeida)

27. JAN 2023

43
C
C

AREA A CEDER: 30,00m²



DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

RELEVAMENTO DA RUA DA CAPELA

UNIDADE PROJETUAL DE POLÍCIA SODAS - JUSLUU

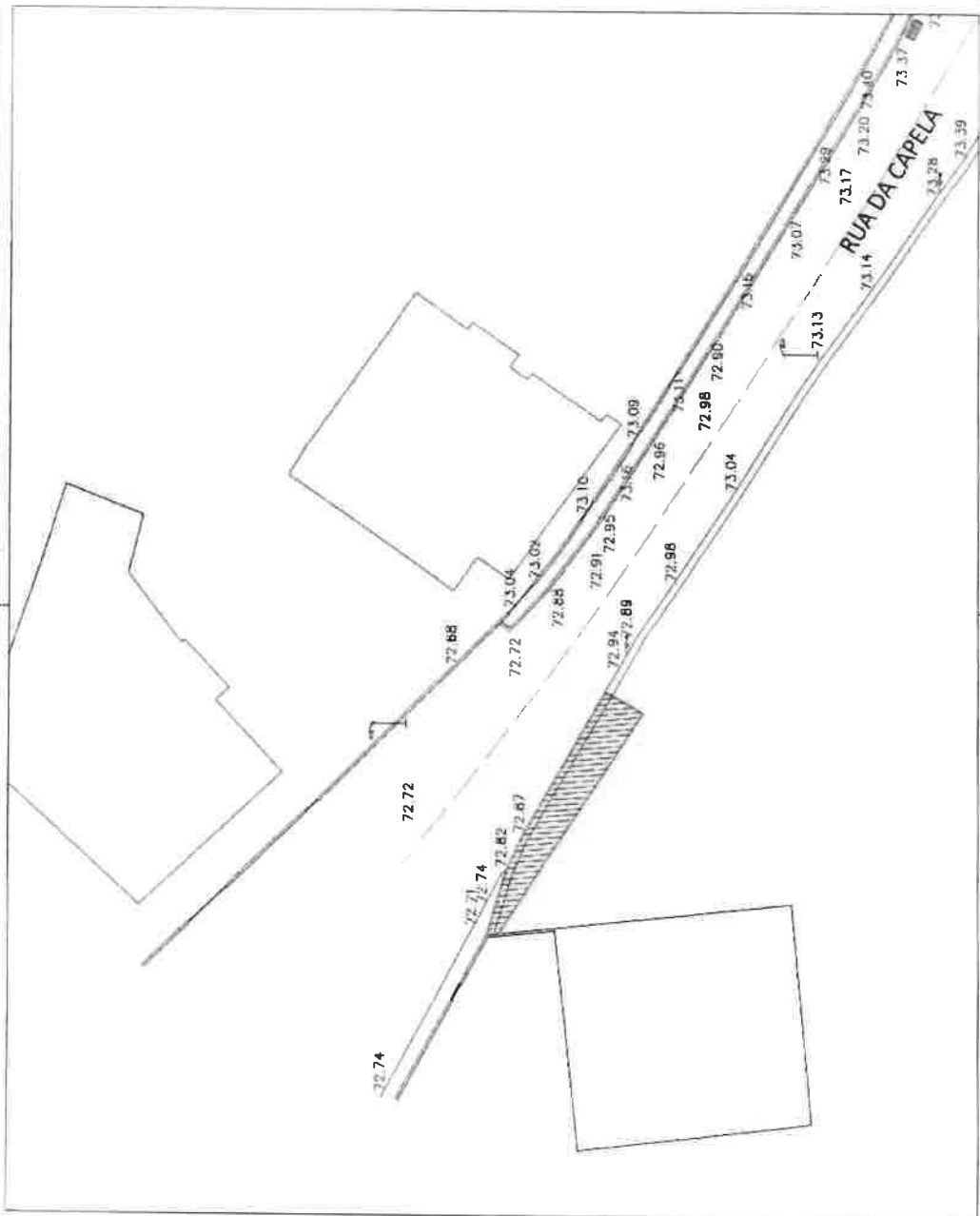
PROJETO DE RELEVAMENTO TOPOGRAFICO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

1/200

JUNHO 2021

01





CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



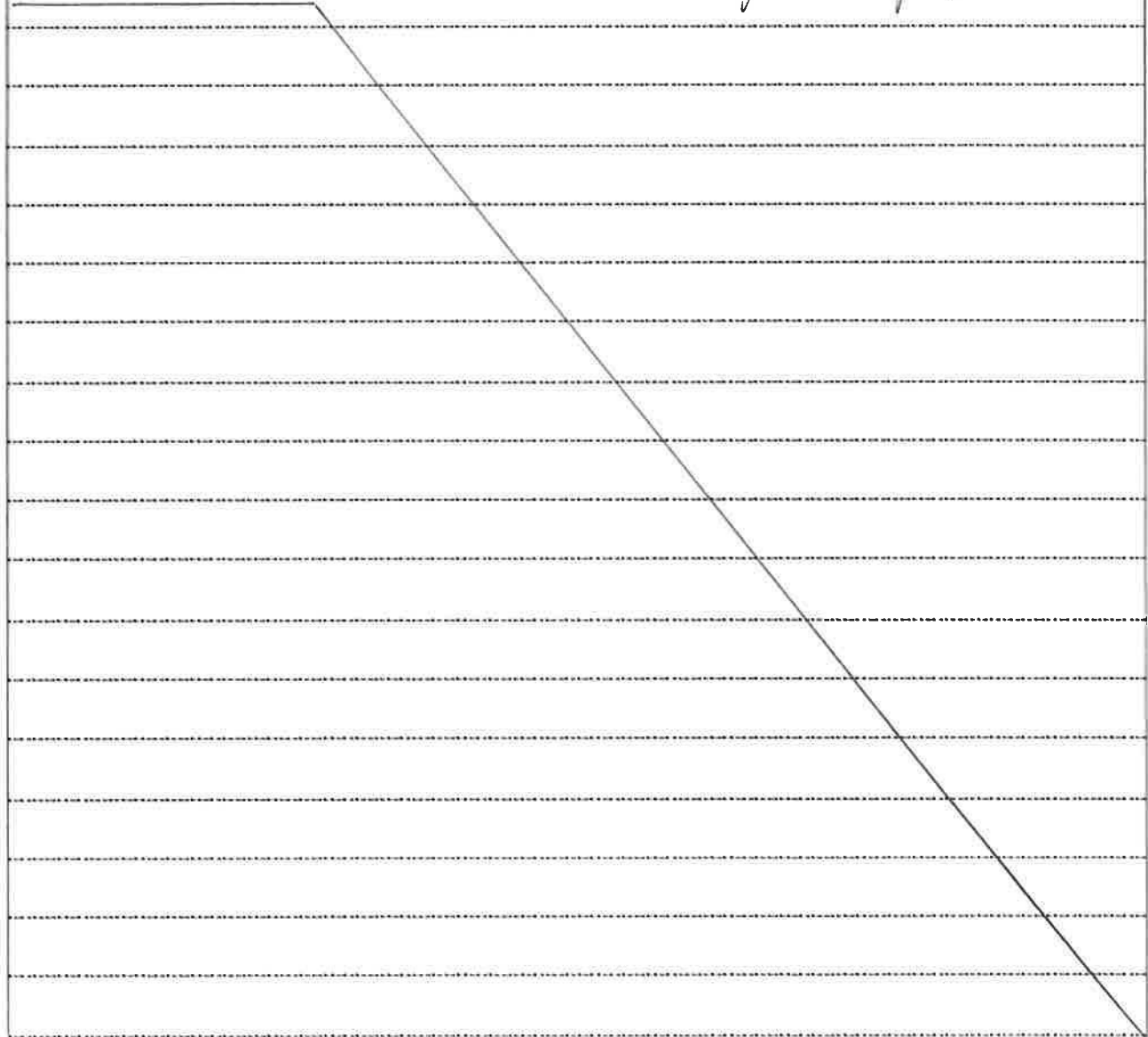
GONDOMAR
Município de Gondomar

74
D. G. A.

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 71,95M²,
NECESSÁRIA PARA O ALARGAMENTO DA RUA DA COSTA, EM MEDAS, NA FREGUESIA DE MELRES E MEDAS –
ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

27. JAN 2023

45
Couto

CONV Lne

pl Acunha

PROPOSTA

Em reunião de Câmara Municipal realizada em 11 de março de 2022, foi aprovado o auto de cedência, de uma parcela de terreno com a área de 71,95m², necessária para alargamento da Rua da Costa, em Medas, propriedade de Bruno Ferreira do Couto.

Posteriormente em 29/07/2022, foi assinado o auto de cedência, da parcela de terreno acima identificada, entre o Município e o proprietário, conforme documento em anexo.

O Departamento de Obras Municipais, confirmou que a área de 71,95m², foi utilizada no alargamento da Rua da Costa, em Melres.

Considerando que, o arruamento acima referido constitui um bem do domínio público de acordo com a classificação do Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), sendo necessário que a parcela de terreno adquirida e utilizada no alargamento da via, seja afeta ao domínio público municipal;

PROPONHO, que a Exm^a. Câmara Municipal delibere, propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a afetação ao domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 71,95m², sita na Rua da Costa, em Medas, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 438, da União de Freguesias de Melres e Medas, para alargamento da Rua da Costa, conforme identificada a vermelho na planta anexa.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

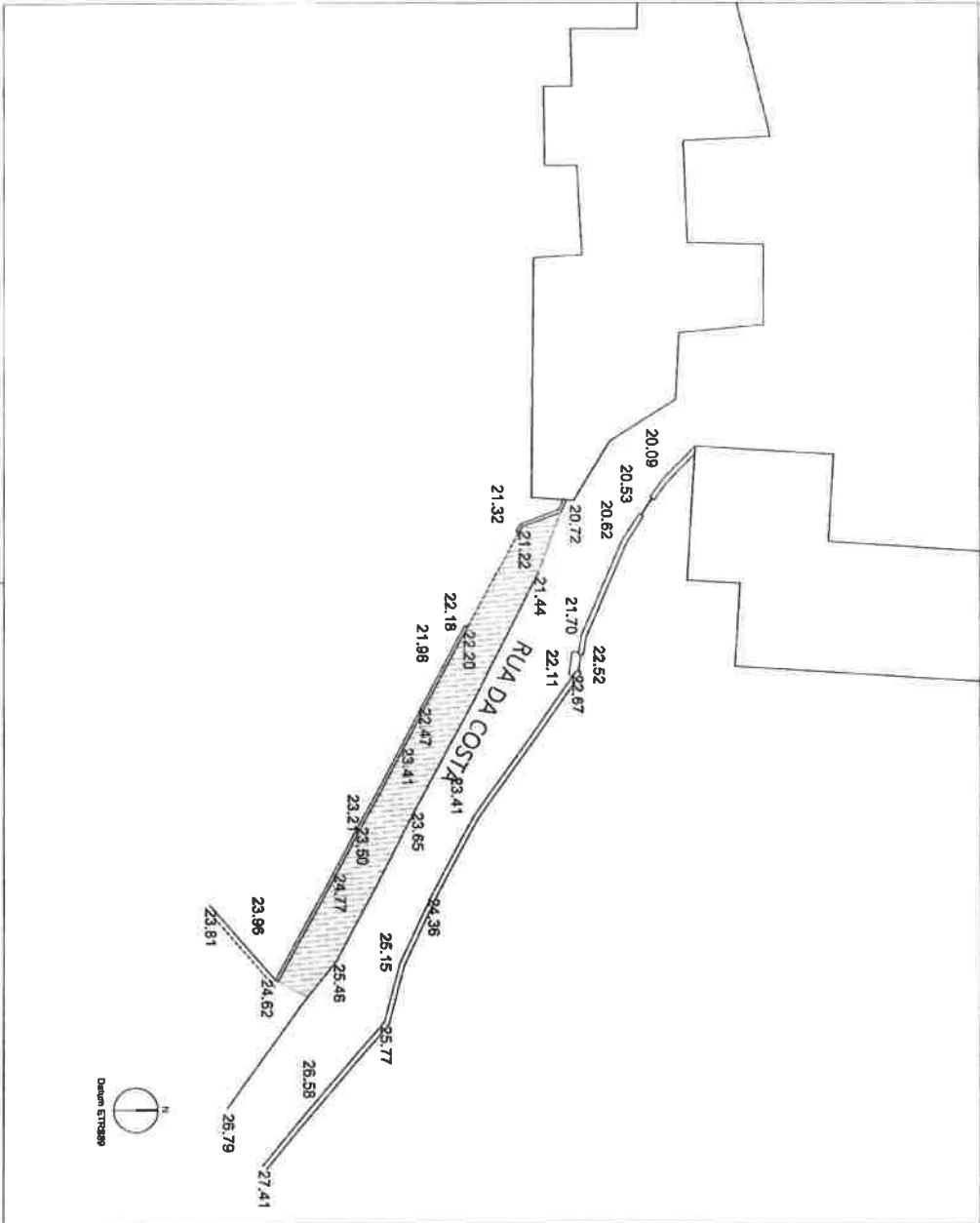
A Vereadora do Património

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

76
P. Cui

27. JAN 2023



UNIAO DE FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS

REABILITAÇÃO DA RUA DA COSTA

Designação: [cas.] Trigo Borboana

Verificação: [top.] Eduardo Costa Silva

Data: 01.2021

Escala: 1:200

Numero: 01

LEGENDA

- BARRIS
- ARREDORES / MARGES
- MARGEM DE EXPANSÃO DE RECREIO / PISCINA
- VERGAS DE A. SERRADA
- VERTICAIS DE FOLHA
- DUBIOLAS / TUBOS
- SERRAS
- VERTICAIS DE MADEIRA
- CANTAS DE FERRAGEM
- ECONOMIA
- ANEXOS BARRIS
- APARELHOS DE SINAL
- CRIANÇAS DE LANTAS PLUVIAS
- CILINDROS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO
- VÁLVULAS DE CONT. ÁGUA
- CILINDROS DE FOGOS DE GÁS
- CILINDROS DE GÁS DE LANTARNA
- CILINDROS DE TUBAGEM
- ANEXOS D.P.
- PONTES DE TRANSFERÊNCIA
- PONTES TELECOMUNICAÇÕES
- PORTAS DE A. T. TRILHO
- ESCALAS DE INCÊNDIO

ÁREA CEDIDA AO DOMÍNIO PÚBLICO - 71,56 m²

27. JAN 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR



Escala: 1274

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Y: 154689,24



X: -26984,14

Y: 154361,15

ff
Deli

27. JAN 2023

2/2

79
P. C.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

QUINTA: O segundo outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua da Costa).

SEXTA: A escritura de doação será celebrada logo que reunidos todos os documentos necessários para o efeito.

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em 27 de fevereiro de 2022

O PRIMEIRO OUTORGANTE


(Bruno Ferreira do Couto)

O SEGUNDO OUTORGANTE


(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



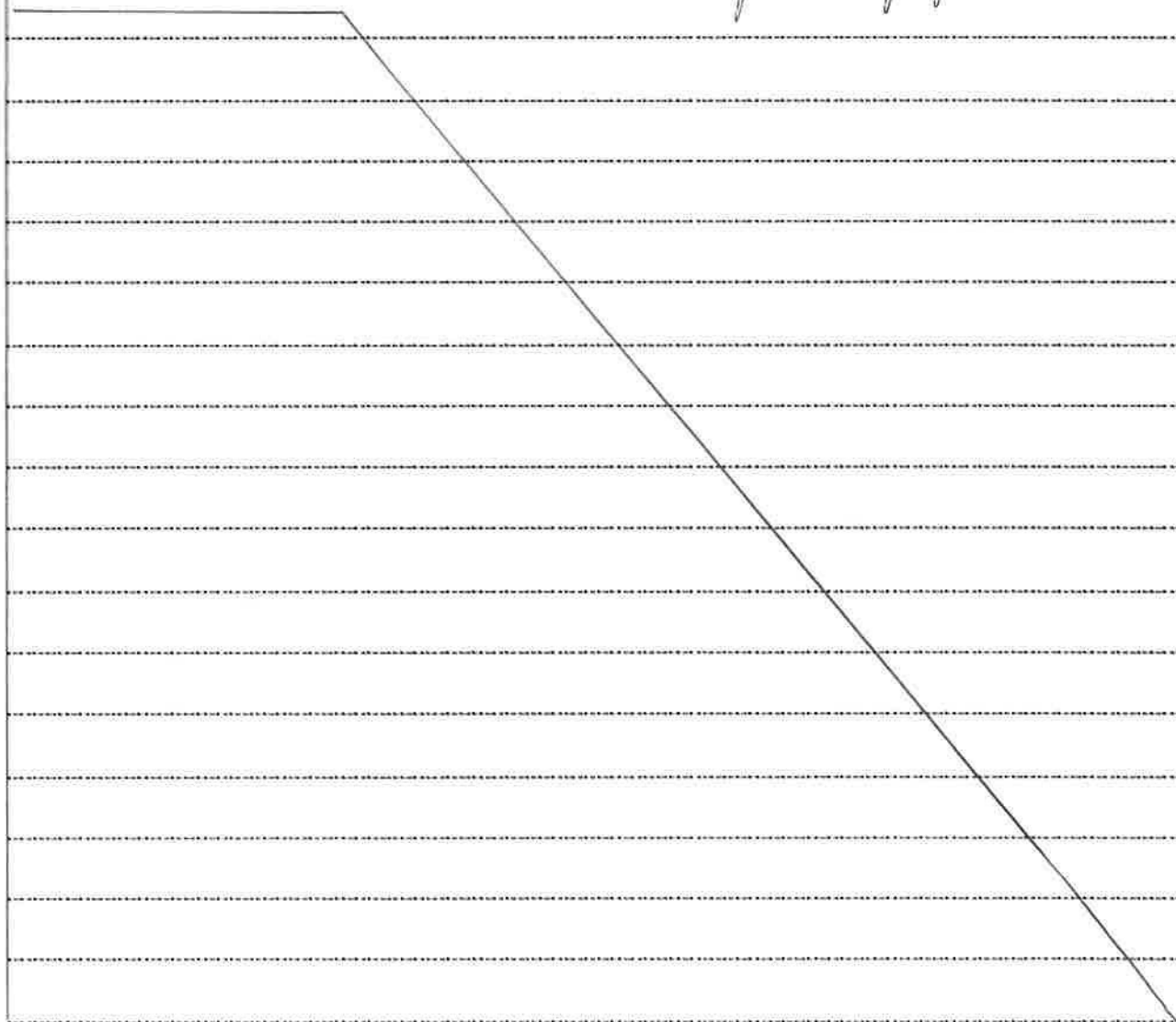
8)
D. Coe

TERRENOS – CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 156,50M², PROPRIEDADE DE DAMIÃO DOS SANTOS FRANÇA, NECESSÁRIA PARA O ALARGAMENTO DA RUA DA CAPELA, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – MINUTA DO AUTO DE CEDÊNCIA E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.



27. JAN 2023



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

com uma
a minuta
p A

82
Pleu

PROPOSTA

No âmbito da empreitada “Requalificação de Arruamentos zona Histórica de Beloi/Ramalho – S. Pedro da Cova” - processo nº 679/17, foi cedido uma parcela de terreno com a área de 156,50m², necessária para o alargamento da Rua da Capela, em São Pedro da Cova, identificada a vermelho em planta anexa.

A parcela de terreno acima referida é propriedade de Damião dos Santos França, está inscrita na matriz predial rustica nº 3888, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, estando o proprietário de acordo na regularização material do ato.

O Departamento de Obras Municipais, confirmou que a área de 156,50m², foi utilizada no alargamento da rua anteriormente referida.

Assim e face ao exposto, **PROPONHO**, que a Exm^a. Câmara Municipal no uso da sua competência delibere:

- 1 – Aprovar a Minuta do auto de cedência que faz parte integrante da presente proposta.
- 2 - Propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a afetação ao domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 156,50m², sita na Rua da Capela, em S. Pedro da Cova, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 3888, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, identificado a vermelho na planta anexa.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023

213

84
P. Cui

TERCEIRA: O primeiro outorgante, cede gratuitamente ao Município de Gondomar, a parcela de terreno, identificada na cláusula segunda, livre de encargos ou ónus.

QUARTA: O segundo outorgante, obriga-se à;

- Execução de muro de suporte e muro de vedação da zona a ceder;
- Execução de rampa de acesso ao terreno que possibilite a entrada de viaturas incluindo fornecimento e montagem de portão;
- Execução de estrutura, com dimensões adequadas, para albergar os animais de modo a substituir a existente. Deverá ser executada uma estrutura provisória para os animais, uma vez que a existente irá ser totalmente demolida, e a nova ficará encostada ao muro de suporte;
- Manutenção dos dois poços existentes, sendo necessário proceder a obras de contenção com colocação de anéis de betão pré-fabricado em toda altura para evitar desabamentos e consequente inutilização total dos mesmos, e ainda execução de acessos para se eventuais intervenções vierem a ser necessárias no futuro. Também a tubagem de rega existente tem que ser mantida em funcionamento, com as mesmas características que atualmente possuem ou de melhor qualidade. Qualquer dano será da responsabilidade do segundo outorgante proceder á respetiva reparação.

Alem da área referida, uma vez que o terreno se encontra no ponto mais baixo da zona e não existem alternativas, é concedida autorização para a passagem do coletor de águas pluviais que irá recolher o



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3 / 3

85
P. C. A.

caudal da Rua Nossa Senhora das Mercês e Rua da Capela até á Igreja onde já existe um coletor. No final da intervenção o terreno deverá ficar livre de quaisquer restos de obra.

QUINTA: O segundo outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a parcela de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal (alargamento da Rua da Capela).

SEXTA: A escritura de doação será celebrada logo que reunidos todos os documentos necessários para o efeito.

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de _____ de 2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE

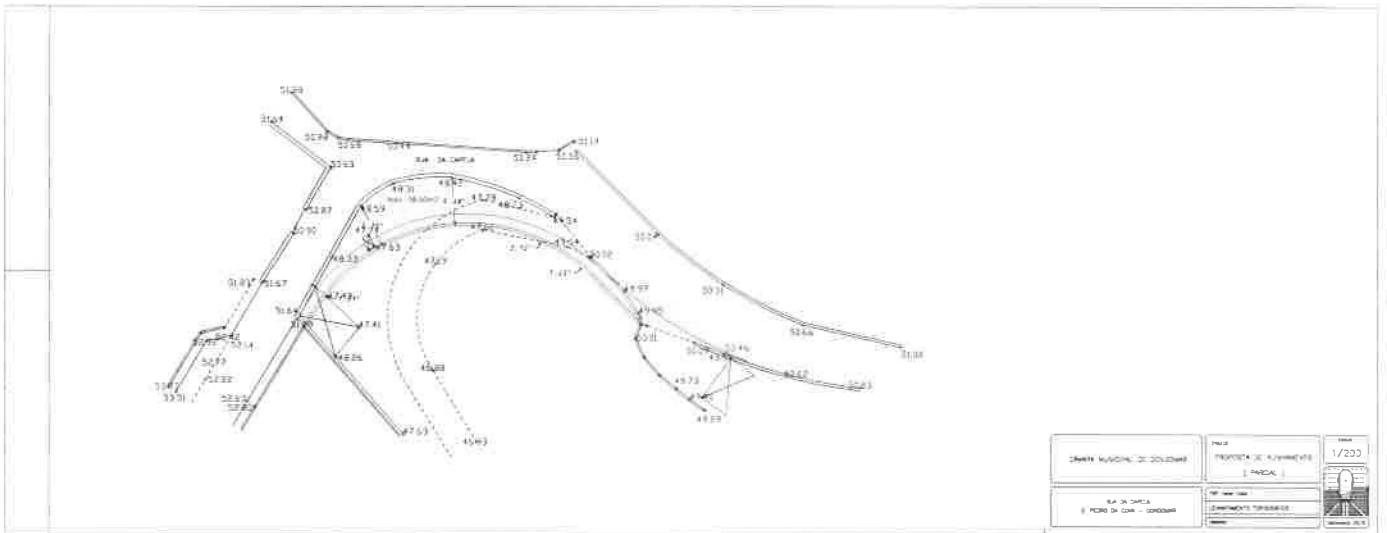
(Damião dos Santos França)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Dra. Sandra Almeida)

27. JAN 2023

86
P. Cui



27. JAN 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Escala: 1330

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Y: 163378,39

X: 30195,41



X: 30195,41

Y: 163035,88

87
Dici



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



88
P. Cel.

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR (CCD) E IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VERA CRUZ DE GONDOMAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade, aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR
cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

27. JAN 2023

89
V. C. C.

Concluído
p. N. N. N.
J. M.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2



GONDOMAR
D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

90
D'G



do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO CCD**

Entidade: Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD), com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, número 120, 4420-214 Gondomar, pessoa coletiva número 504 934 309.

Fundamentação: O CCD (Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar) é uma associação formada pelos trabalhadores da Autarquia que se encontram a exercer funções no próprio Município, nos Agrupamentos de Escolas e, em regime de cedência, nas Águas de Gondomar e Rede Ambiente. Ora sendo esta uma associação com cerca de 1. 800 associados, com forte impacto a nível Concelhio e tendo conta as recentes eleições em que se verificou uma surpreendente participação de votantes, em que aderiram cerca de 50 % dos associados e colaboradores do Município, tem como objetivo realizar a tomada de posse dos novos órgão sociais num local emblemático e que permita albergar os inúmeros associados e colaboradores do município, que pretendam participar em mais um grande evento festivo e único, contribuindo de sobremaneira para o estreitar dos laços entre os vários colaboradores da Câmara Municipal de Gondomar que exercem funções em diferentes serviços. Tendo em conta o número de pessoas envolvidas e o as atividades previstas para enriquecer o ato formal da tomada de posse (atuação de uma orquestra e Porto de Honra), o CCD de Gondomar solicita a cedência da Sala D'Ouro, do Multiusos de Gondomar. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, dirigido aos funcionários da autarquia, e após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Ana Luísa Gomes, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência da Sala D'Ouro com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 7 de fevereiro de 2023
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 698,20€

➤ **Evento: ENCONTRO: PAIS FELIZES, FILHOS FELIZES... FAMÍLIAS FELIZES**

Entidade: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar, com sede na Rua Novais da Cunha, 617, 4420-223 Gondomar, pessoa coletiva número 503 992 216.



GONDOMAR
de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 27. JAN 2023
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

91
P. Vieira

Fundamentação: A Santa Casa da Misericórdia de Gondomar, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projeto TEIIA CLDS-4G propõe-se realizar o "Encontro: Pais felizes, filhos felizes...Famílias Felizes", no dia 12 de fevereiro de 2023, entre as 9h00 e as 18h00. Trata-se de uma atividade prevista no Eixo II do Plano de Ação do Projeto TEIIA, direcionada para as famílias (pais/cuidadores, crianças e jovens) residentes no Município de Gondomar. O "Encontro: Pais felizes, filhos felizes...Famílias Felizes" tem como objetivos promover o conhecimento nas áreas da infância, juventude e parentalidade positiva, bem como a disseminação de boas práticas, proporcionando às famílias do Município de Gondomar a oportunidade de vivenciar "um dia em família" com um Programa recheado de atividades lúdicas e pedagógicas para as crianças e jovens e, em simultâneo, atividades para os pais/cuidadores, tais como, workshops sobre *Mindfulness*, *Parentalidade Positiva*, entre outros. Para a concretização deste evento contam com a especial colaboração da Câmara Municipal de Gondomar, nomeadamente os serviços direcionados para a intervenção com crianças, jovens e famílias, bem como convidar/envolver entidades/instituições de áreas, tais como, a Saúde, a Educação, a Ação Social, a Cidadania, a Segurança, entre outras, para dinamização de atividades. Uma vez que a Câmara Municipal de Gondomar é parceira neste projeto, e é reconhecido o interesse municipal, após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.ª Vereadora da Ação Social, Dr.ª Cláudia Vieira, quanto à realização deste evento, propõe-se a cedência do Multiusos com cedência da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 12 de fevereiro de 2023
- **Espaços a utilizar:** Nave
- **Valor da isenção:** 4 654,35€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



GONDOMAR

Município de Gondomar

92
16/1

RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

(ÁREA FUNCIONAL – ENGENHEIRO CIVIL) - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta, ou seja. -----

----- Abstiveram-se os vereadores(as) Senhoras(as) Sr. Jorge Freixo, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr^a Valentina Sanchez. -----

**GONDOMAR***o Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

93
P. Cui

CONGO 10

PI P. Cui

PROPOSTA

**RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (área funcional – Engenheiro Civil)
Bolsa de Emprego Público/Código de Oferta nº OE202201/0166**

CONSIDERANDO QUE,

1. Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 17 de dezembro de 2021, foi aberto o procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de doze (12) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de Engenheiro Civil, em regime contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta nº OE202201/0166;
2. De acordo com o despacho de homologação da lista unitária de ordenação final, datado a 9 de junho de 2022, foi efetuado o recrutamento para ocupação dos respetivos postos de trabalho;
3. Pelo procedimento concursal supra identificado, foi constituída reserva de recrutamento interna, constante da lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada a 9 de junho de 2022 e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, que será utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;
4. No mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, para o ano 2023, existem lugares vagos, na carreira e categoria de técnico superior;
5. Atendendo à descentralização de competências para os Municípios e à necessidade de assegurar uma resposta mais célere e capacitada pelos serviços municipais, designadamente na

**GONDOMAR**
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

área das Obras Municipais, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à respetiva reserva, de 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior - área funcional de Engenheiro Civil, pela ordem de classificação que figura na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, que se anexa, a qual constitui parte integrante da presente proposta.

Paços do Município de Gondomar, 20 de janeiro de 2023

Por delegação do Presidente da Câmaraⁱ

A Vereadora dos Recursos Humanos,

Ana Luisa Gomes, Dra.

**CABIMENTO**

Ref.º AGROP. 01
S. Req. RECURSOS HUMANOS
C. Custos _____
Orç.º/PP1 07/01010404

ⁱ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

27. JAN 2023

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
 Divisão em Recursos Humanos
 Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

Procedimento concursal comum para o recrutamento de doze postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área funcional de Engenharia Civil) – BEP OE202201/0166

No seguimento do procedimento concursal e para os efeitos consignados no art.º 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho supra identificados, cuja oferta de trabalho foi publicada no Diário da República, nº 6, 2ª série, de 10/01/2022, aviso nº 518/2022 e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta nº OE202201/0166, a saber:

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, definitiva:

Ord.	NOME	Ordenação Final
1º	Paulo Nuno da Silva Pinto	17,12 valores
2º	Pedro Miguel Pereira Amorim	16,96 valores
3º	Edgar César Rodrigues Costa	16,48 valores
4º	Maria Manuela Cardoso de Barros	16,33 valores
5º	Paulo Justiniano Queirós Morgado	16,32 valores
6º	Rosa Alexandra Pinto Ferreira	16,32 valores
7º	Joana Serra Soares Forte	15,44 valores
8º	Cláudia Raquel Sousa Ramos Rocha	15,24 valores
9º	Sandrina de Fátima Rodrigues Caetano	15,20 valores
10º	Aida Raquel Pereira Amorim Tiago	15,20 valores
11º	Pedro Miguel dos Santos Pires	14,88 valores
12º	Manuel Alexandre Pinho Fernandes	14,86 valores
13º	Helena Teresa da Silva dos Santos Ramalho	14,84 valores
14º	Diana Filipa da Cunha Bessa da Costa Reis	14,76 valores
15º	André Filipe Nogueira Dias	14,72 valores
16º	João Carlos Quelhas das Neves Pontes	14,66 valores
17º	Ana Sofia Gonçalves de Castro	14,64 valores
18º	Miguel Neves Pereira Vieira	14,46 valores
19º	José Miguel Ribeiro Branco	14,16 valores
20º	Maria Angelica de Oliveira Rocha Couto	14,10 valores
21º	Carlos Miguel Martins Gonçalves	14,00 valores
22º	Mauro Ricardo Veloso Fernandes	14,00 valores
23º	Carina Sofia Mendes Fonseca	13,98 valores
24º	Phillipe Dutra Vidal dos Santos	13,82 valores
25º	Patrícia da Silva Branco	13,72 valores
26º	Carla Maria Gomes Teixeira	13,66 valores
27º	Paulo Rafael Silva Figueiredo	13,60 valores
28º	Isabel Maria da Rocha Moura	13,40 valores
29º	Tiago dos Santos Cristino	13,40 valores

95
Pleu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30º	Ana Zaida da Costa Carneiro	13,26 valores
31º	Ana Rita Monteiro Teixeira	13,24 valores
32º	Luísa Pereira Simão	13,20 valores
33º	Pedro Jorge Pereira Amaral Gonçalves	13,12 valores
34º	Nuno Miguel Vieira Couto	13,08 valores
35º	Inês Sofia Cruz Moreira	13,04 valores
36º	Elisabete Marina Oliveira Duarte	12,48 valores
37º	Sandra Manuela da Rocha Dias	12,44 valores
38º	Carlos Alberto Fonseca Azevedo	12,28 valores
39º	Diogo Nuno Martins de Saramago Leite	12,28 valores
40º	Daniela Sofia da Silva Fernandes Coutinho	11,56 valores

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, conjugado com o nº 7 do art.º 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, no procedimento concursal em que o número de lugares postos a concurso seja igual ou superior a 10, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

Nos casos de igualdade de classificação aplicou-se o previsto no art.º 27º da Portaria nº 125-A/2019, na sua atual redação, conjugado com o descrito na ata nº 1.

Candidatos excluídos na aplicação dos métodos de seleção:

Candidatos excluídos por não terem comparecido à realização do método de seleção – Prova de Conhecimentos, a saber: Alvarim Fernando Oliveira de Almeida, André David Querido Nunes, António Manuel Queirós da Silva Costa, Carlos Manuel da Mota Silva, Cláudio Emanuel Santos do Nascimento, Cristina Isabel Ferreira de Andrade, David André Silva Santos, Diogo Augusto Santos Pereira Rocha, Diogo Baptista da Silva Carneiro, Diogo Manuel Xavier Matias Vaz Angélico, Eduardo José Martins de Carvalho, Estela Diana Costa de Sousa, Fernando Manuel Gomes Alves, Henrique José da Costa Carneiro, Hugo Manuel Alves da Silva, Ilídio Gabriel Marques Brazeta, Joana de Oliveira Rocha e Costa, João Alexandre Nunes de Matos Resende, José António Dos Santos Nogueira, José Fernando Ramos da Silva, Luísa Alexandra Marcos Miguel, Maria Irene Cunha Oliveira Eiró, Mário de Jesus Moura Fernandes, Mário Rui Santos Viana Diogo Leite, Naiara Alexandre da Silva Pires, Norberto Fernando Nogueira Durães, Nuno Miguel Almeida Moreira, Nuno Miguel Gonçalves da Silva, Patrícia Emanuela Dias Figueiredo, Pedro Filipe Laranjeira Abreu, Renata da Costa Pinto, Ricardo Filipe Lomar Coelho, Ricardo Jorge Monteiro da Silva, Ricardo José Teixeira Alves, Sónia Laurentina Moreira de Magalhães, Vitor Hugo da Silva Pinho, Vitorino João Fernandes Teixeira.

Candidatos excluídos por terem obtido avaliação inferior a 9,5 valores no método de seleção, Prova de Conhecimentos, a saber: Joana Andreia Santos Saavedra Pereira.

Candidatos excluídos por terem faltado ao método de seleção, Prova de Avaliação Psicológica, a saber: António José Freitas Meireles e Micaela Maria Alves Sousa Oliveira.

Candidato excluído por ter faltado da realização da Prova de Entrevista de Avaliação de Competências: Vítor Manuel Simões Rosa.

27. JAN 2023

97
P. Cui

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Candidatos excluídos por terem faltado à realização do método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, a saber: Sara Cristiana Carneiro Fernandes.

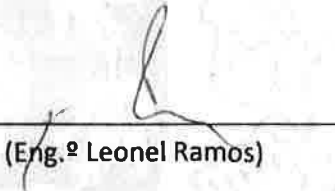
Candidatos excluídos por terem desistido da realização do método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, a saber: Susana Cristina Amaral Catalão (remeteu email a informar da desistência do procedimento concursal).

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, bem como todas as deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos e, demais documentos do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento dos postos de trabalho supra identificado, por despacho da Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, exarado no dia 09 de junho de 2022.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 28º da Portaria acima referenciada, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Gondomar, 09 de junho 2022

O Presidente do Júri,



(Eng.º Leonel Ramos)



CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

98
P. C. C.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA QUINTA DO PASSAL – SESSÕES “MÚSICA COM BEBÉS E PAPÁS” –

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO E REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR

o Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

27. JAN 2023

99
P. Guedes

Conclu
o Reunião

J. H.

!

Proposta Reunião Câmara

Considerando que,

Ao abrigo da Estrutura Organizacional do Município de Gondomar, a unidade orgânica do Departamento de Ambiente tem como responsabilidade a gestão do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal.

A Quinta do Passal insere-se no núcleo histórico de Gramido, freguesia de Valbom, e tem uma localização estratégica na margem direita do rio Douro, confinando com a via pedonal do Polis de Gondomar, proporcionando potencialidades pedagógicas e de lazer aos visitantes, um centro de educação ambiental, um parque infantil, um Centro de Treino Canino (CARCAG) e um parque canino de acesso livre, jardins temáticos, duas áreas para merendas, 58 talhões de agricultura biológica, bicicletas para passeio, um parque aventura de arborismo, um Farm Golf, escalada e slide.

A Quinta do Passal, na qual se integra o Centro de Educação Ambiental, é um equipamento público municipal, que visa a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, direcionadas às escolas, e através de uma agenda mensal, junto do público (famílias, comércio, serviços, associações e estabelecimentos industriais).

Prevê o art. 6º do Regulamento de funcionamento da Quinta do Passal que o espaço é utilizado preferencialmente pelo Município de Gondomar para os fins contemplados no art.3 do Regulamento, de forma direta ou em parceria com outras Entidades. Em caso de disponibilidade do equipamento, o mesmo poderá ser utilizado por pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nos termos previstos no artigo 8º e taxas previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

O projeto "Música com Bebés & Papás", dinamizado pela Trupe "Sons em cena" representada pelo seu Diretor Artístico, Indalécio Humberto Ferreira Paiva, é uma sessão de partilha e socialização familiar, que se destina a famílias com bebés e crianças até aos 4 anos de idade e que tem como objetivo sensibilizar a comunidade para a sustentabilidade do planeta terra, promovendo a música na 1ª infância de uma forma lúdica.

O mérito alcançado pela Trupe "Sons em Cena" ao longo dos anos na Área Metropolitana do Porto, com o projeto "Música com Bebés e Papás", "A Volta ao Mundo em 24 Músicas" e outros, permite promover a visita da Quinta do Passal não só pelos Gondomarenses, mas também por famílias dos concelhos vizinhos com o intuito de assistir às sessões, reconhecendo-se que esta parceria constitui interesse pedagógico, ambiental, cultural, artístico, recreativo e educativo para o Município de Gondomar e nomeadamente, para a programação do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal cujos destinatários são as famílias.



GONDOMAR

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

27. JAN 2023

100
106

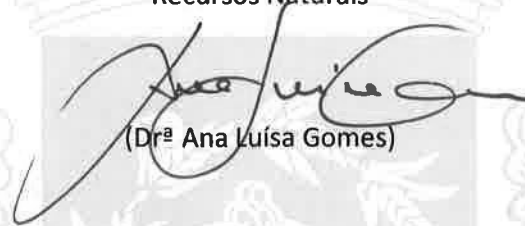
Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a concretização das sessões “Música com Bebés e Papás”, na Quinta do Passal, com a regularidade de 1 vez/mês ao sábado ou domingo, e duração máxima de 2 horas;
- Autorizar a redução de 50% no pagamento de taxas, ao abrigo do nº 3 do art. 12 do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, atendendo a que, conforme supra fundamentado, o projeto constitui-se de interesse público e concretiza as atribuições e competências municipais.

Gondomar, 19 janeiro de 2023

Por Delegação de Competências

A Vereadora dos Recursos Humanos, Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida, Florestas e Recursos Naturais



(Dr.ª Ana Luísa Gomes)





CÂMARA MUNICIPAL

27. JAN 2023



GONDOMAR

Município de Gondomar

223
V. C. C.

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h10m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M^ª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS(AS) VEREADORES(AS),

[Handwritten signatures of the President and Council Members]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M^ª do Céu Santos